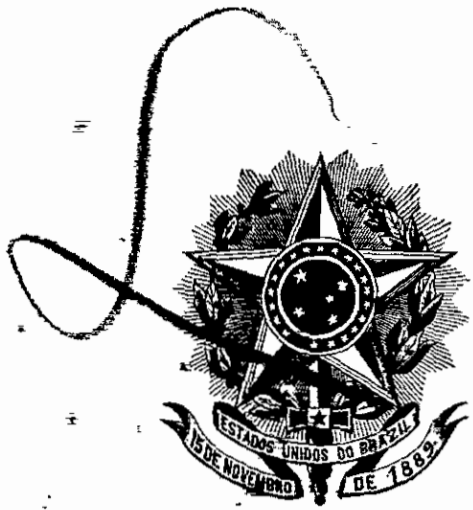


A. Bellfandi



SENADO

— DO —

ESTADO DE SÃO PAULO

*Projecto N. 9 de 1920 da
Câmara,*

2.ª discussão do projecto n. 9, de
1920, da Câmara fixando as divisas
do município de Conchas com os de
Tietê, Laranjal e Pereiras.

*Lei n.º 1731 de 28-8-920.
(Cm. e Dr. de off. de 1920)*

*Repetido a fl. n. 100 de compare -
ante Sr. J. de Moraes Candido Leite
Secretaria Senado, 3 de Setembro 1920*

ARCHIVE-SE SECRETARIA DO SENADO
3 de Setembro de 1920

O Director,

Bento Gzequiel Saes

*319 1920
Bento Gzequiel Saes*

Diario Official—S. Paulo—1912

ARCHIVO DO SENADO

DE
SÃO PAULO

A. Bellejard

N.º 187



A. Bellejard
19-8-22

App. em 2.º discurs. *F. Rodrigues*
em 3.º 25/8/22

Camara dos Deputados do Estado de São Paulo

em 16 de Agosto de 1920

Excm.º Sr. Presidente do Senado.

A Camara dos Deputados remette ao Senado o
incluso projecto de lei, fixando as divisas dos
municípios de Loucheas com os de Fie-
ti, Laranjal e Pereiras,

para que se digne sujeital-o à discussão e votação.

O 1º Secretario,

Luiz P. de Campos Vergueiro

24
Estadística
Candido deite

22 04
28 02



A. Bulhões

O Congresso Legislativo
do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º As divisas do município de Louchas com os do ^{do} Dieté, Laranjal e Pereiras são as seguintes: Principiam na barra do rio do Peixe, no rio ^{do} Dieté, sobem por este até à ilha Rosada ou Rodado, continuam pelo correço deste nome até às suas cabeceiras, e dali pelo divisor das águas entre o correço ^{do} Jaguarancim e ^{do} Auca, á esquerda, e o ribeirão do Pará, á direita, até á cabeceira principal, mais ao norte, do correço da ^{da} Ghespanhola, descem por este até ao ribeirão das Louchas, sobem por este até ao correço do Anselmo, continuam pelo correço do Anselmo acima até á barra do seu primeiro affluente, na margem direita, dali continuam pelo divisor das águas entre este affluente e o correço do Anselmo até ao alto do espigão; continuam por este espigão, que é o divisor das águas entre a água do Barroca ^{do} Funda, á direita, e a água do Bom Retiro, á esquerda, até á cabeceira principal do correço da ^{da} Divisa; descem por este até á água do Bom Retiro e por este até ao ribeirão do Floquero e, seguindo por este, até á ponte da estrada de Louchas ao ribeirão de S. João e rio do Peixe.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, 10 de Agosto de 1920.

Juliano Soares Lobo, Presidente
Luiz ~~de~~ Campos Vergueiro, 1.º secretario
Luiz ~~de~~ Castro, 2.º secretario.

Em Câmara

1920 N.º 9
Câmara de 1920

11
1920



A. N. 5

Exmo Sr. J. Presidente da
Câmara dos Deputados.

A. Comissão de Estatística
17-10-1919 - ~~Luiz~~ Perid.

Corchas.

Secretaria da Câmara dos Deputados

1919

* São Paulo *

Officio da Câmara Municipal de Cor-
chas, pedindo informações sobre o plano de
divisões traçado pela Comissão Geographica e
Judicial para o referido município e a circun-
scrição.

Carta n.º 94, de 1919.

Respondendo ao vosso delicado officio
n.º 317 de 9 de corrente, cumpro-me
na qualidade de Presidente da Câmara
pa, e de accordo com os demais
membros, communicar-vos que
estamos de pleno accordo relativamente
aos planos das divisões deste
Município, traçados pela Comissão
Geographica e Judicial, quanto
aos processos Municipais e circunscriptos.

Atenciosy saudavel.

O Presidente

Trajano Engler de Vasconcellos

Em sob n.º 411 do protocollo da Comissão
de Estatística de 17 de

outubro de 1919.
Official, Antonio Carvalho

L. 20 p.

1919



Comissão de Estatística
5-8-9-19

Exmos. Srs. Presidente, Membros
da Camara dos Representados d. Estad.
de São Paulo

Officio da Camara Municipal
de Conchas, pedindo que seja fixada as
divisas daquello municipio

Secretaria da Camara dos Representados
AUG 5 1919
São Paulo

Os abaixo assignados, Presidente, Membros da Camara Municipal de Conchas, tem respectivamente pedido a essa mesma Camara, no sentido de, na primeira oportunidade, converter-se em lei o projecto que fixe as divisas entre os municipios acima mencionados estudos feitos pelo engenheiro que a Commissão Geographica d. Estado de S. Paulo encarregou de verificacao das referidas divisas e que estejam de pleno accordo, na certeza que bastante facilitara as relações intermunicipaes de Conchas, Arerivas, Tatuhy e Lavarejal, conforme e mais deus.

Saud. e Fraternidade

Trajano Cougler de Vasconcellos - Presidente
Luiz Antonio Eulio Tripeiro
Chesiz Pauli
Joaquim Mendes Goncalves.

L.º sobre o Protocolo de Camara de Conchas
de 5 de agosto de 1919
Antonio Antonio Lavarejal

L.º no processo geral

PL 9
19 05



Camara Municipal de Conchas

M. A.

em 18 de Setembro de 1918.

Officio do Camara Municipal de Conchas, p[er]tinzente a ratificação das divisões da paróquia de Conchas com as dos municípios limitrophos.

Exm. Sr. Presidente

70-12-918-

Alto

A Camara Municipal de Conchas, reunida em sessão extraordinaria e, depois de novos estudos e esclarecimentos colhidos na comissao Geographica, referente as divisões do municipio com seus limitrophos, resolveu, por unanimidade de votos, não só concordar plenamente com as mesmas mas officiar a Camara dos Representados p[er]dize da concordancia em Lei das referidas divisões.

Diante do exposto me da honra de apresentar aos v[ostros] senhores membros desta casa do Congresso as mesmas.

Com as mais cordaes saudações.

Exm. Sr. Presidente e dignos membros da Camara dos Representados
São Paulo

O Presidente da Camara Municipal
Trajano Augusto de Trincavellos

Secretaria da Camara dos Representados
* São Paulo *

La sob n.º 56 do protocolo da Comissao de Estatística em 20 de Setembro de 1918
O/Officio, Subcomissao

no processo

PL 9
1918



Presidencia da Camara Municipal de Pereira

Pereira, 15 de Outubro de 1919

Aos Cidadesãos Presidente e Membros da Camara dos Deputados de São Paulo.

Secretaria da Camara de Pereira

Officio do Conselho Municipal de Pereira, para a informação sobre o plano de divisões territoriaes da Commissão Geographica e Geologica do Estado.

* São Paulo *

Exmos. Srs..

Em resposta ao officio dessa Camara, de 9 do corrente, temos a dizer-lhes que estamos de inteiro accordo com as ultimas divisões traçadas pela Commissão Geographica e Geologica do Estado, entre este municipio e o de Bonchas. Assim sendo, pedimos a approvaçã das mesmas, embora só na parte referente a estes dois municipios.

Saude e Fraternidade.

Caetano Basilio de Vasconcellos - Presidente

Guilherme Luiz e Hies - vereador

José Francisco Henriques - Prefeito

Benedicto Bastos - vereador

José Ville Ferreira Lemos - vereador

Deixa de assignar o vereador Pedro José Vieira que, por doença deixou de comparecer a sessão de hoje.

Li sob n.º 415 do Protocollo da Camara Municipal de Est. Paulista em 12 de Outubro de 1919

Depository

415
107



Presidencia da Camara Municipal de Pereiras

Pereiras, 1 de agosto de 1920

~~Ao Cidadão~~ Illmos. e Exmos. Srs. Sr. Presidente e demais
Dignissimos Deputados do Congresso Estadual de S. Paulo.

A Camara de Representantes
de S. Paulo

A Camara Municipal de Pereiras, representada por seus Vereadores abaixo assignados, no sentido de evitar conflitos de jurisdicção entre este Municipio e o de Conchas, onde não existem divisas certas:

Considerando que a Estação de Pereiras está em terrenos de Conchas, e que a mesma foi feita a custa do povo de Pereiras, para sua comodidade;

Considerando que pelo motivo acima exposto, é muito facil a qualquer momento haver duvidas entre o povo de Pereiras que tem o direito adquirido, e a Camara de Conchas, á qual pertence o terreno onde se acha situada a referida Estação;

Considerando que o Governo do Estado ja mandou um engenheiro estudar tres divisas, e que o mesmo apresentou á Comissão Geographica do Estado, um estudo nesse sentido, marcando divisas novas e naturais;

Considerando que o Municipio de Conchas tem 3 Estações da E. de ferro Sorocabana, e que o Municipio de Pereiras não tem nem uma;

Considerando que pelas novas divisas apresentadas pelo Chefe da Comissão Geographica do Estado, o Municipio de Conchas só tem á lucrar, porquanto vai ficar com o bairro inteiro do Balthazar, que é de excellentes terras e conta com mais do dobro dos habitantes exis-

Alto

tentes no terreno que em troca virá á ficar para Pereiras, e que é quasi só de invernadas;

Considerando finalmente, que o anno passado ja a Camara de Conchas officiou por 2 vezes á esse Digno Congresso, acceitando as divisas traçadas pelo Dr. Engenheiro encarregado pela Commissão Geographica do Estado; esta Camara pede que a referida divisa entre este municipio e o de Conchas, seja este anno convertida em Lei, de accordo com o estudo feito pelo referido engenheiro do Governo, e pela Commissão Geographica do Estado; e que é o seguinte: Divisas do Municipio de Pereiras, com o de Conchas. Principiam: No divisor das aguas, entre o ribeirão do Pará á direita e ribeirão da Onça á esquerda até a cabeceira principal mais ao norte do correço da Hospa-nhola, descendo por este até o ribeirão das Conchas, subindo pelo Conchas até o correço do Anselmo, subindo por este até o barro do seu primeiro affluente na margem direita, subindo pelo divisor das aguas entre este affluente e o correço do Anselmo até o alto do es-pigão, continuando por este, que é divisor das aguas entre a agua da Barroca Funda á direita, e a Agua do Bom Retiro á esquerda, até a cabeceira principal do correço da Divisa, descendo por este até a Agua do Bom Retiro, e por esta até o ribeirão do Moquem, e subin-do por este até a ponte da estrada de Conchas ao ribeirão S. João e Rio do Peixe.

Carlos Basilio de Vasconcellos - Presidente
José Fran^{co} Henriques - Prefeito
Benedictô Bastos vereador
Pedro José de Azevedo

12 9

Joimville Ferreira de Moraes Vereador
Gustavo Luiz Moraes Vereador

Recontados serem verdadeiros os fatos
retos e supra, do que dou fé.

Perués, 2 de Agosto de 1920.

Em testemunho ~~do~~ ~~B. M.~~ da verdade.

Benedicto de Moraes

Fabricio Neto



Camara Municipal de Tatuhy

em 24 de Outubro de 1919

Comissão de Estatística

27-10-1919

Nº

Exmos. Srs.

Secretaria de Estado de São Paulo

ESTADO DE SÃO PAULO

* São Paulo *

Officio da *Comissão Municipal de Tatuhy* sobre o plano de divisas traçado pelo *Comitê Geographica e Geologica* para aquelles municipios com o de *Conchas*

Em resposta ao vosso officio de 9 do corrente, acompanhando o parecer da Comissão de Estatística, esta Camara passa a vos informar do seguinte: --- O projecto elaborado pela Comissão Geographica offende enormemente o territorio do districto de Bella-Vista, deste municipio, pois vem estabelecer os limites de Conchas com Tatuhy á pequena distancia da villa de Bella-Vista.

Assim sendo, não pode esta Camara concordar com esse traçado. Tomo a liberdade de propor o seguinte:

" Da ponte do rio Moquem, na estrada que de Bella-Vista vai a Conchas, por este abaixo até o Rio do Peixe."

Esta divisa é natural e alem disso deixa grande area do municipio de Tatuhy para o de Conchas, não offerecerá duvidas futuras e satisfaz os interesses dos dois municipios.

Respeitosas Saudações.

Aos Exmos. Srs. Drs. Presidente e Membros da Mesa da Camara dos Deputados.

Thomaz Guedes Pinto de Almeida

Presidente da Comissão

Narciso Pires da Fonseca

Caracas n.º 17, X 1919.

Li sob n.º 118 do protocolo da Comissão de Estatística em 24 de outubro de 1919
Antonio Carvalho

11 9
11

Manoel Augusto Almeida
Antonio Rodrigues de Almeida
Jose Teófilo de Almeida



Camara Municipal de Tietê

em 14 de Outubro de 1919

Officio da Camara Municipal

Nº

de 14 de Outubro de 1919, sobre o plano de divisões territoriaes da Camara Municipal de Tietê, conforme o plano apresentado pelo Sr. Antonio de Souza e Silva, Secretário da Camara das Representações

Camara Municipal de Tietê

1919

* São Paulo *

Em Tietê

A Camara Municipal de Tietê
15-10-1919

Em resposta a seu officio de 9 do corrente, annuo e informo-lhe que esta camara nada tem a ver com a proposta de divisões territoriaes feita pela comissão geographica e geologica para este municipio e o de Baurias, tomando como linha divisoria o rio Tietê, conforme a copia junta ao seu officio.

Caracas

em 14 de outubro de 1919

O presidente da Camara
Gualberto de Souza e Silva

444

L.º sob nº 105 do protocolle da Camara Municipal de Estatística
outubro 1919
Sr. Antonio de Souza e Silva

2º nº 105

OL 2
107 B

COMISSÃO
GEOGRÁFICA E GEOLOGICA
DO
ESTADO DE S. PAULO

Alto

S. Paulo, 1.º de Outubro de 1919

Officio da Comissão Geográfica e Geológica, enviando um projecto de divisas do municipio de Conchas.

No 4.

Secretaria da Camara dos Deputados

A.ª Comissão de Estatística
3-X-1919

OCT 2 1919

Exmo. Snr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados do Estado.

Parasol n. 67, 1919

Respondendo o officio de V. Exa. sob n. 300, de 30 do mez findo, tenho a honra de enviar um projecto de divisas do municipio de Conchas.

Aproveito-me do ensejo para apresentar a V. Exa. os protestos de minha estima e distincta consideração.

Saúde e Fraternidade

João P. Carvalho

Chefe da Comissão.

1.º sob n.º 87 de protocolo da
Estatística 3
outubro 19.
1.º Antonio Farvalho

PL 9
pg 14

PROJECTO DE

DIVISAS DO MUNICIPIO DE CONCHAS

PRINCIPIAM:

___ Com o municipio de Tieté;

na barra do rio do Peixe no rio Tieté, subindo por este até a ilha Rosada ou Rodado:

___ Com o municipio de Laranjal;

continuando pelo correjo deste nome até suas cabeceiras e daí pelo divisor das aguas entre o correjo Taquaranxim e Onça á esquerda e Ribeirão do Pará á direita até a cabeceira principal, mais ao norte, do correjo da Hespanhola;

___ Com o municipio de Pereiras;

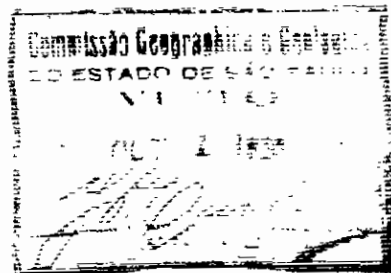
descendo por este até o ribeirão das Conchas, subindo pelo Conchas até o correjo do Anselmo, subindo por este até a barra do seu primeiro affluente na margem direita, subindo pelo divisor das aguas entre este affluente e o correjo do Anselmo até o alto do espigão, continuando por este, que é o divisor das aguas entre a Agua da Barroca Funda á direita e a Agua do Bom Retiro á esquerda, até a cabeceira principal do correjo da Divisa, descendo por este até a Agua do Bom Retiro e por esta até o ribeirão do Moquen e subindo por este até a ponte da estrada de Conchas ao ribeirão S. João e rio do Peixe;

___ Com o municipio de Tatuhy;

da ponte continuando pelo divisor das aguas entre o ribeirão S. João á direita e Moquen e Feio á esquerda até frontear a cabeceira principal do primeiro correjo affluente do rio do Peixe, na margem direita acima do ribeirão S. João; descendo por esse correjo até o rio do Peixe;

___ Com o municipio de Rio Bonito;

continuando pelo rio do Peixe até sua barra no rio Tieté e onde tiveram começo.



Handwritten numbers and initials: '22', '15', and '208'.

PROJECTO N. 9, DE 1920

Attendendo a um pedido da Camara Municipal de Conchas, no sentido de serem fixadas novas divisas para o referido municipio, a Commissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria sollicitou da Commissão Geographica e Geologica que formulasse dito plano, o que foi feito.

Sobre essas novas divisas foram ouvidos os municipios interessados, sendo que os de Tieté, Conchas e Pereiras concordaram, os de Laranjal e Rio Bonito nada responderam, e o de Tatuhy reclamou, allegando que as divisas propostas invadlam o districto de paz de Porangaba, parte integrante do seu territorio.

Em vista do exposto, não havendo reclamação alguma quanto ás divisas propostas pela Commissão Geographica e Geologica para o municipio de Conchas com os municipios de Tieté, Laranjal e Pereiras, é a Commissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria de opinião que, pela Camara dos Deputados, seja approvedo o seguinte projecto de lei:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — As divisas do municipio de Conchas com os de Tieté, Laranjal e Pereiras são as se-

guintes: *Principiam na barra do rio do Peixe, no rio Tieté, sôbem por este até á Ilha Rosada ou Rodadã,* o/
continuam pelo corrego deste nome até ás suas cabeceiras, e daí pelo divisor das aguas entre o corrego Taquaraxim e Onça, á esquerda, e o ribeirão do Pará, á direita, até á cabeceira principal, mais ao norte, do corrego da Ilespanhola, descem por este até ao ribeirão das Conchas, sôbem por este até ao corrego do Anselmo, continuam pelo corrego do Anselmo acima até á barra do seu primeiro affluente, na margem direita, daí continuam pelo divisor das aguas entre este affluente e o corrego do Anselmo até ao alto do espigão; continuam por este espigão, que é o divisor das aguas entre a agua da Barroca Funda, á direita, e a agua do Bom Retiro, á esquerda, até á cabeceira principal do corrego da Divisa, descem por este até á agua do Bom Retiro e por esta até ao ribeirão do Moquen e subindo por este até á ponte da estrada de Conchas ao ribeirão de S. João e rio do Peixe.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das comissões, 10 de agosto de 1920. — **Plínio de Godoy**, presidente e relator; **João R. Machado Pedrosa**, **Raphael Sampaio**, **Gulherme V. A. Rubião**.

11
10

A. B. de Sá

SENADO DE SÃO PAULO

Alf. de Sá
27-8-1920
Quarta de Agosto

Comissão de Estatística

Parecer n. 14 de 1920.

A Comissão de Estatística e de parecer que o Senado aceite, para ser convertido em lei, o projeto, enviado da Câmara dos Srs. Deputados, fixando as direitas dos municípios de Bonchão, com os de Tietê, Caranhat e Peruíva. Há perfeito acordo entre os quatro municípios, que são as partes verdadeiramente interessadas no assunto, o Congresso Legislativo do me. país, com a sua ass. homologar esse acordo, dando-lhe força legal.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1920

Leiteiro
Presidente

23
70

PL 9
pag 12

Copiada para a imprensa
Em 23 de Agosto de 1920

PARECER N. 14, DE 1920

A. Bellardi

A Comissão de Estatística é de parecer que o Senado accete, para ser convertido em lei, o projecto oriundo da Camara dos srs. Deputados, fixando as divisas do municipio de Conchas com os de Tieté, Laranjal e Pereiras. Ha perfeito accôrdo entre os quatro municipios, que são as partes verdadeiramente interessadas no assumpto; o Congresso Legislativo deve, pois, com a sua acção, homologar esse accôrdo, dando-lhe força legal.

Sala das commissões, 23 de agosto de 1920. — Luiz Piza, Bento Blicudo.

PROJECTO N. 9, DE 1920, DA CAMARA

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — As divisas do municipio de Conchas com os de Tieté, Laranjal e Pereiras são as seguintes: Principiam na barra do rio do Peixe, no rio Tieté, sobem por este até a ilha Rosada ou Rodado, continuam pelo corrego deste nome até ás suas cabeceiras, e dahi pelo divisor das aguas entre o corrego Taquaranxim e Onca, á esquerda, e o ribeirão do Pará, á direita, até á cabeceira principal, mais ao norte, do corrego da Hespanhola, descem por esta até ao ribeirão das Conchas, sobem por este até ao corrego do Anselmo, continuam pelo corrego do Anselmo acima até á barra do seu primeiro affluente, na margem direita, dahi continuam pelo divisor das aguas entre este affluente e o corrego do Anselmo até ao alto do espigão, que é o divisor das aguas entre a agua da Barroca Funda, á direita, e a agua do Bom Retiro, á esquerda, até á cabeceira principal do corrego da Divisa, descem por este até á agua do Bom Retiro e por esta até ao ribeirão do Moquen e subindo por este até á ponte da estrada de Conchas ao ribeirão de S. João e rio do Peixe.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 16 de agosto de 1920. — Antonio Alvares Lobo, presidente; Luiz P. de Campos Verguelro, 1.º secretario; Luiz de Toledo Piza Sobrinho. 2.º secretario.

Confer. 24 de Agosto de 1920
Senado
A. Bellardi

A. Bellefante
#8

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 30 — 32.º DA REPUBLICA — N. 194 SÃO PAULO QUINTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1920

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1730-A — DE 24 DE AGOSTO DE 1920 (*)

Autoriza a abertura de dois creditos supplementares de 237:213\$552 e 164:041\$817 á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

O dr. Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Governo autorizado a abrir á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dois creditos supplementares, sendo um de 237:213\$552 duzentos e trinta e sete contos duzentos e treze mil quinhentos e noventa e dois réis), ao art. 6.º, § 5.º, letra b e outro, de 164:041\$817 (cento e sessenta e quatro contos quarenta e um mil oitocentos e dezessete réis), ao § 18 do mesmo artigo da lei n. 1713, de 27 de Dezembro de 1919.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Os Secretarios de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e da Fazenda e do Thesouro assim a façam executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de Agosto de 1920.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.
Heitor Teixeira Penteado.
Alvaro Gomes da Rocha Azevedo.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 24 de Agosto de 1920. — *Eugenio Lefèvre*, director geral.

LEI N. 1781 — DE 28 DE AGOSTO DE 1920

Fixa as divisas do municipio de Conchas com as de Tieté, Laranjal e Pereiras.

O doutor Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — As divisas do municipio de Conchas com as de Tieté, Laranjal e Pereiras são as seguintes: Principiam na barra do rio do Peixe, no rio Tieté, sobem por este até a Ilha Rosada ou Rodado, continuam pelo correjo deste nome até ás suas cabeceiras, e dahi pelo divisor das aguas entre o correjo Tequaraxim e Onça, á esquerda, e o ribeirão do Pará, á direita, até á cabeceira principal, mais ao norte, do correjo da Hespanhola, descem por este até ao ribeirão das Conchas, sobem por este até ao correjo do Anselmo, continuam pelo correjo do Anselmo acima até á barra do seu primeiro afluente, na margem direita, dahi continuam pelo divisor das aguas entre este afluente e o correjo do Anselmo até ao alto do espigão; continuam por este espigão, que é o divisor das aguas entre a agua da Barróca Funda, á direita, e a agua do Bom Retiro, á esquerda, até á cabeceira principal do correjo da divisa, descem por este até á agua do Bom Retiro e por esta até ao ribeirão do Moqueu e, subindo por este, até a ponte da estrada de Conchas ao ribeirão de São João e rio do Peixe.

(*) Publicada pela 2.ª vez, por ter sahido com incorrecções.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 28 de Agosto de 1920.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Alarico Silveira.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 1.º de Setembro de 1920. — O director-geral, *João Chrysostomo B dos Reis Junior.*

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3244 — DE 31 DE AGOSTO DE 1920

Abre á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dois creditos supplementares sendo um de 237:213\$552 e outro de 164:041\$817.

O Doutor Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo,

Usando da auctorisação constante da lei n. 1730-A, de 24 de Agosto de 1920,

Decreta:

Artigo unico. — Ficam abertos no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dois creditos supplementares, sendo um de 237:213\$552 (duzentos e trinta e sete contos duzentos e treze mil quinhentos e noventa e dois réis), ao art. 6.º, § 5.º, letra b e outro de 164:041\$817 (cento e sessenta e quatro contos quarenta e um mil oitocentos e dezessete réis), ao § 18 do mesmo artigo da lei n. 1713, de 27 de Dezembro de 1919, para completar o pagamento das despesas mencionadas no referido artigo e lei.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de Agosto de 1920.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA
Heitor Teixeira Penteado
Alvaro G. da Rocha Azevedo.

DECRETO N. 3245 — DE 31 DE AGOSTO DE 1920 (*)

Modifica o regulamento da Bolsa Official de Café

O Doutor Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo,

Usando da attribuição que lhe confere o art. 58, n. 2 da Constituição do Estado e de accordo com a lei n. 1416 de 14 de Julho de 1914,

Manda que no regulamento da Bolsa Official de Café e da Camara Syndical dos Corretores de Café, na praça de Santos, e a que se refere o Decreto n. 2516 de 23 de Julho de 1914, sejam feitas e observadas as disposições seguintes:

Artigo 1.º — Fica supprimida a reunião official das 13 horas, para as operações a termo, constante do parographo 1.º do artigo 1.º do Decreto n. 3100 de 2 de Outubro de 1919, podendo o presidente da Bolsa supprimir, sempre que julgar opportuno, a das 15 horas, ouvindo o Secretario da Fazenda.

(*) Publicado pela 2.ª vez por ter sahido com incorrecções.

§ unico. — Para os negocios a termo serão cotados apenas seis mezes.

Artigo 2.º — O entregador de uma serie de café, vendida a termo, fica isento de responsabilidade por qualquer differença de tipo e qualidade encontrada nessa serie, uma vez que o recebedor não exija da Bolsa a respectiva conformancia, dentro de 48 horas do recebimento da mesma, excluidos domingos e feriados, para o fim determinado no artigo n. 109 do Decreto n. 2.516, de 23 de Julho de 1914, correndo as despesas da conferencia por conta das duas partes, a dez réis por sacca.

§ 1.º — Na composição dos lotes para a entrega efectiva de cafés vendidos a termo, só poderão entrar os tipos 2 a 5 admittindo-se tambem até 100 saccas de tipo 5 — 10, uma vez que o termo médio da classificação não seja menos de tipo 5.

§ 2.º — Nenhuma serie de 1.000 saccas poderá ter mais de 20 amostras e nem serão admittidas mais de duas amostras inferiores a 10 saccas, porém sempre no minimo de cinco saccas.

§ 3.º — Para a execução da disposição do artigo antecedente, será feita na Bolsa, nas horas das reuniões officiaes, cotação especial, sem prejuizo dos negocios já realisdos, de accordo com o regimen anterior até agora em vigor, quer para as entregas a termo, quer para as entregas directas para as quaes tenha havido estipulação de certificado da Bolsa.

§ 4.º — Os negocios a termo, de accordo com o regimen anterior, até agora em vigor, desde o dia da publicação do presente decreto, só serão permittidos em cobertura de negocios feitos, ou serão liquidados por entregas das series já classificadas, devendo o presidente da Bolsa sciencificar as Caixas de Liquidação para a devida observação dos registres dos contractos.

Artigo 3.º — O commerciante que habitualmente operar em negocios a termo, por conta de terceiros e instruído de sua firma commercial ou uma secção della em Caixa de Liquidação clandestina, contra a disposição do artigo 25 do l. n. 1416 de 14 de Julho de 1914, será eliminado do livro de registro dos operadores da Bolsa, embora possua as condições exigidas pelo artigo 11 do decreto n. 2797 de 28 de Abril de 1917 e § 1.º do mesmo artigo.

§ 1.º — A eliminação a que se refere o artigo antecedente será feita, a requisição do presidente da Bolsa, de um syndico ou operador, em sessão reunida da Câmara Syndical e do Conselho Consultivo da Bolsa, sob a direção do presidente dessa, o qual decidirá em caso de empate na votação, podendo o eliminado recorrer para o Presidente do Estado, sem effeito suspensivo.

§ 2.º — A sessão a que se refere o § 1.º não poderá se realizar sem que compareçam, pelo menos, dois membros do conselho consultivo.

§ 3.º — Feita a eliminação, o presidente da Bolsa mandará affixar edital no quadro respectivo e assinar as Caixas de Liquidação regulamentadas, além de que não registrem mais negocios do eliminado.

Artigo 4.º — O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, no *Diario Officiel* do Estado.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de Agosto de 1920.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.
Alvaro G. da Rocha Alencar.

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado em 31 de Agosto de 1920. — *Theopoldo M. Nobrega*, director geral.

INTERIOR

Por decreto de 1.º do corrente fica exonerado, a pedido, o terceiro escripturario da Direcção Geral da Instrução Publica, sr. Alvaro Varga Coimbra; foi nomeado para essa vaga o sr. Pedro de Borba Cruz, ex-continuo da Secretaria do Interior.

Foram nomeados para o cargo de adjunctos de grupos escolares os seguintes professores:

Adamastor de Lacerda Ortiz, substituto effectivo do grupo escolar de Bariry para o mesmo estabelecimento;

d. Alice Augusta de Miranda, normalista primaria, para o de Dourado;

d. Maria Carvalho, substituta effectiva do grupo escolar de São Bento do Sapucahy, para o mesmo estabelecimento;

d. Dulce de Cléto Reis, substituta effectiva do grupo escolar de Brodowsky para o de São Sebastião;

d. Cláudia Dinte de Jesus, adjuncta do grupo escolar de São Bento do Sapucahy para o "Oswaldo Cruz", desta Capital;

Foi renovada a adjuncta do grupo escolar de Dourado, d. Adeline Ferraz de Arrada para igual cargo no 2.º de Araraquara;

Foi exonerada, por ter sido nomeada para o cargo de adjuncta do grupo escolar "Oswaldo Cruz", desta Capital, a professora d. Mariada Dinte de Jesus, adjuncta do grupo escolar de São Bento do Sapucahy.

Foram nomeados os seguintes professores para reger, interinamente, as escolas abaixo mencionadas:

João Irineu da Silva Abreu, normalista primario, para a 1.ª das reunidas de São Sebastião da Gramma, em S. José do Rio Preto;

José Edgari Atahyte, normalista primario, para a districtal de Marésias, em São Sebastião;

d. Anna Fleury Silveira, normalista primaria, para a 1.ª de São Sebastião da Ponta Nova em Franca;

d. Alzira Silva, normalista primaria, para a districtal de Palmital, em Angatuba;

d. Leonor Nascimento, normalista primaria, para a 2.ª districtal, das reunidas de Salles Oliveira, em Orlândia;

d. Luiza Francisca de Albuquerque, normalista primaria, para a mixta, districtal do Cruzeiro de Santa Barbara, em Campinas;

d. Carmelita Malavoglia de Andrade, normalista primaria, para a 4.ª urbana, das reunidas de Xiricica;

Francisco Cassiano Botelho, normalista primario, para a do Bom Sucesso, em Pindamonhangaba;

Valentim Alfredo Rugna, normalista secundario, para a nocturna, urbana, para adultos, de Franca.

Foi appointed o professor Francisco Vieira de Campos, da districtal urbana de S. Lourenço.

Foram nomeados os seguintes professores para reger as escolas rurais abaixo mencionadas:

Cesar Dantas Thibau, para a do Registro, em Iguape;

Agostinho Motta, para a de Guacaruva, em Joanópolis;

Coronel Young, para a da Fazenda da Matta, em S. Bento do Sapucahy;

d. Dolores de Moraes, para a mixta de Santo Antonio em Botucatu;

d. Emilia Riquilha de Oliveira, para a mixta de Guaraniã, em Botucatu;

d. Rita Cuel da Vilas Boas, para a da Companhia Rural de S. João dos Agudos, em Agudos;

d. Angélica Adelizzi, para a mixta de São Raphael, em Descalvado.

Foram exonerados a pedido, os seguintes professores:

d. Maria Amélia M. Reis, da escola mixta racial de S. Raphael, em Descalvado;

d. Afeldina Oliveira Leães, da regencia interina da 2.ª municipal, de S. Vicente;

Aspirante da Silva Coelho, da regencia interina da 2.ª de Pôrto Alegre, em Matão;

Eugenio Leite de Moraes, da nocturna, urbana do Mogi Mirim, sendo nomeado para reger a, em conmissão, o professor Mario de Barros Araújo adjuncto do grupo escolar "Coronel Venâncio", daquela cidade;

d. Antonio Guadalupe da mixta, rural, do Brejão, em Palmeiras, sendo nomeado a mesma para reger a mixta rural de Santa Verdiana, no mesmo municipio.

Foram renovadas, a pedido, as seguintes professoras:

d. Benedita Penna Filha, da do Pinhal, em Limeira, para a 3.ª feminina das Reunidas de Cordão no mesmo municipio;

d. Adalgisa da Silva Flores, da mixta de Boituba, em Porto Feliz, para a mixta da Estação, em Turubhy.

Foram designadas:

a escola mixta districtal de Costa Pinto, em Praci-caba, para exercicio da professora d. Alzira Soares do Nascimento;

as 2.ªs escolas masculina e feminina urbana de Albuquerque Lins, para a continuação do exercicio dos professores Percicles Pitaguary de Miranda, e d. Angela do Espirito Santo, dispensados do cargo de adjunctos do grupo escolar de Orlândia;

20

a 3.ª districtal das reunidas de Cordeiro, em Limeira para continuação do exercício do professor Vicente dos Santos, que regia a districtal de Cascata, em São João da Boa Vista, cujo funcionamento foi suspenso.

Foi declarado que continúa na regencia da escola districtal de Olaria, em Santo Antonio da Alegria, o professor Ovidio Funchal.

Foi transferida a escola, mixta districtal, de Vargem Grande, em Santa Branca, sob a regencia da professora d. Celestina Ramos, para o bairro do Serrote, no mesmo municipio e districto de paz.

Foi concedida uma licença de um mez em prorrogação, a d. Franchina de Freitas, profes-ora da 2.ª escola das reunidas de Salto Grande do Paranapanema.

Secretarias de Estado

INTERIOR

1.ª SUB-DIRECTORIA

2.ª SECÇÃO

EXPEDIENTE DE 31 DE AGOSTO DE 1920

Por acto de 1.º do corrente, foi nomeado o sr. Benedicto Marcondes, para o cargo de continuo desta Secretaria.

Foi designada uma junta medica para, no dia 4 de Setembro, ás 14 horas, na Directoria Geral do Serviço Sanitario, proceder á inspecção de saude nas pessoas dos srs. Camillo Xavier e Francisco Monteiro de Araripe Sucupira, respectivamente, veterinario da Directoria de Industria Pastoral e almoxarife guarda livros do Instituto Disciplinar da Capital.

Communicou-se á Secretaria da Fazenda que foram abonadas as faltas e adas de 18 a 21 de Agosto, pelo sr. Francisco Romano de Padua, foguista do Desinfectorio Central.

Declarou-se ao director do grupo escolar do Belemzinho que deve aguardar oportunidade para solicitar autorisação para despende a quantia de 120\$000 com o encerramento de tres salas daquelle estabelecimento.

— Officios despachados:

das Camaras Municipaes de Santa Adelia e Ourinhos, dos grupos escolares de Cajuru e Brodowski e da profes-ora da 1.ª escola mixta de Itaquera. — Ao sr. director do Almoxarifado para attender, em termos.

— Requerimentos despachados:

de d. Balbina de Lima Silva Paniel. — Compareça nesta Secretaria; do sr. Francisco Romano de Padua. — Sim, por equidade.

3.ª SECÇÃO

Solicitaram-se da Secretaria da Fazenda os pagamentos seguintes:

de 300\$000 a Eduardo da Costa Nunes, aviso n. 2476;
de 53.749\$400 a J. Gualberto de Oliveira, aviso n. 2477;
de 600\$000 ao dr. Augusto da Toledo, aviso n. 2478;
de 30\$000 ao dr. Mario Ayrosa, aviso n. 2479;
de 110\$000 ao dr. Rubens Tavares, aviso n. 2480;
de 254\$400 a Alfredo de Arango Lima, aviso n. 2481;
de 555\$000 a Mario Marques de Oliveira, aviso n. 2482;
de 300\$000 a Cassio Bittencourt, aviso n. 2483;
de 150\$000 a Sampaio Moreira Filho & Comp., aviso n. 2484.

Solicitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes creditos:
de 300\$000 ao dr. Antonio de Ulhoa Cunha, aviso n. 2485;
de 23\$000 a José Francisco de Oliveira, aviso n. 2486.

2.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Officiou-se:

á Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado, communicando que foi contractado o sr. Virgilio dos Santos, para exercer o lugar de servente da Escola Normal da Capital, emquanto o sr. Joaquim Escobar substituir a continuo no mesmo estabelecimento sr. José Rosa que se acha em gozo de licença;

ao sr. prefeito municipal da Capital, communicando que em data de 28 de Agosto findo, foi posto em commissão junto ao serviço de recenseamento no districto da Mooca, o servente da Escola Normal da Capital João Erasto Bueno.

2.ª SECÇÃO

Foram concedidas as seguintes licenças a adjuuctas de grupos escolares:
de 1 mez, a d. Anna Aguar, do de S. João da Boa Vista; e d. Dinorah de Oliveira Coelho, do «Pedro II», desta Capital;

de 2 mezes e 26 dias, a d. Avelina dos Santos Teixeira Pinto, do de Assis;
de 3 mezes, a d. Sebastiana Soares de Freitas, do «Dr. Cesario Bastos», de Santos.

Foram despachados os seguintes requerimentos:

de Lazaro Gonçalves Teixeira. — Não ha vaga;
De Mario Borges Vaz. — Indeferido.

3.ª SECÇÃO

Por actos de 30 de Agosto, foram annexadas ás escolas reunidas de Cordeiro as terceiras escolas masculina e feminina de Cordeiro.

Por actos de 31 de Agosto, foram nomeados:

d. Amalia Maciel, para substituir a profes-ora d. Maria Candida de Franca Maciel, da 1.ª escola feminina das reunidas de Areias;

d. Aracy de Moraes Fonseca, para substituir a profes-ora d. Evangelina de Barros Ferreira, da escola mixta de Arthur Nogueira, em Mogy-mirim.

Foram concedidos 2 mezes de licença á profes-ora d. Maria Candida de Franca Maciel.

Communicou-se ao dr. Secretario da Fazenda, que foram elevados a 90\$000 mensaes os vencimentos do servente das escolas reunidas de Sallesopolis, a contar de 1.º do corrente em diante.

Requisitou-se ao dr. Secretario da Fa-

zenda, o pagamento da gratificação *pro labore*, ao director das escolas reunidas de Pontal, a contar de 1.º do corrente em diante.

— Requerimentos despachados:

de dd. Leonides de Paula Arruda, Benedicta de Toledo, Maria Domingues de Castro e dos professores Arganti Morretti e Heitor de Oliveira Gentil. — Prejudicados;

de d. Maria Candida de Franca Maciel. — Sim;

de d. Arminda Pellegrini. — A requerente deve comparecer á Directoria Geral da Instrução Publica, afim de prestar esclarecimentos;

de Dominges Ronoldaro de Azavedo. — Não póe ser attendido (2.º despacho);

de d. Zelia Porto de Queiroz. — Não póe ser attendida;

de d. Maria de Lourdes Penna. — A escola requerida pela supplicante está provida, interinamente, por d. Aita Benetivegna;

de dd. Maria da Gloria Vieira, Lavinia Augusta de Assumpção e dos professores Ernesto de Lima e Sarvulo Gonçalves Sobrinho. — Sim. (Communicou-se á Fazenda);

de d. Anna Sampaio Arruda. — Indeferido;

de d. Enery de Castro Cotrim. — Não póe ser attendida.

Expediente da Directoria Geral

2.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Officiou-se:

ao director geral da Secretaria da Fazenda transmittindo o officio do director da Escola Normal de S. Carlos, sobre pagamento de gratificação que se julga com direito o sr. Carlos Floss, professor de Trabalhos Manuaes daquelle estabelecimento;

ao director da Escola Normal de Itapetininga, declarando que nada perceberá o professor de trabalhos manuaes em gozo de licença, e substituto deverá perceber os vencimentos integraes daquelle cargo substituido.

2.ª SECÇÃO

Requerimentos despachados:

de d. Marietta Martins de Freitas. — Ao sr. director do grupo escolar do Monte Mór, para que faça constar as substituições no respectivo mappa;

de d. Maria de Lourdes Ferraz. — Ao sr. director do grupo escolar da Consolação, para informar;

de d. Elsa Faria Bittencourt. — Diga a requerente em que data juntou o diploma e para que fim;

21

de José de Paula França e João C. Pereira. — A' Directoria da Instrução Publica.

3.ª SECÇÃO

Foi designado o dia 6 do corrente, ás 12 horas, para serem inspeccionadas na Directoria Geral da Instrução Publica, as professoras dd. Anna de Toledo Pontes e Iracema de Barros.

Foram designadas inspecções medicas em Jardinópolis e Itapetininga, para as professoras d.d. Luiza Gonçalves Lopes e Isaura Ayres de Camargo.

— Requerimentos despachados:

de d. Isaura Ayres de Camargo. — Submetta-se á inspecção medica em Itapetininga, dirigindo-se ao dr. Roberto Jorge Haddock Lobo Filho:

de d. Luiza Gonçalves Lopes. — Submetta-se á inspecção medica em Jardinópolis, dirigindo-se ao dr. Pedro do Barros Albernaz:

de d. Maria Pereira da Fonseca. — Requeira inspecção medica, querendo; de d. Malvina de Andrade. — Junte declaração do fazendeiro;

de dd. Iracema de Barros e Anna de Toledo Pontes. — Submettam-se á inspecção medicar;

de d. Maria Castorina Pinto. — A' Directoria Geral da Instrução Publica; de d. Henriqueta Barbosa de Sousa Ramos. — A' Directorio Geral da Instrução Publica, para manifestar-se sobre o pedido de pagamento de vencimentos, por equidade.

a professora d. Anna Joaquina Galvão de Moura Lacerda, deve comparecer a esta Secretaria, pessoalmente, ou por procurador, afim de tratar de assumptos do seu interesse.

Inspeção Medica Escolar

CAPITAL

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO
DE 1920

1.ª ZONA — Dr. Alcino Braga:

Está em comissão no interior do Estado, em Angatuba.

2.ª ZONA — Dr. Danton Malta:

1.º periodo — Visitou uma sala de aula do grupo escolar Maria José, inspeccionou em classe 30 alumnos, revaccinou 5, expediu 7 boletins dentarios e 27 dentarios, determinou duas evicções por medida de prophylaxia.

Inspeccionou na sede desta Directoria um professor.

2.º periodo. — Examinou e organizou as fichas anthropo-pedagogicas de doze alumnas do grupo escolar da Bella Vista, vaccinou uma alumna, expediu 3 boletins medicos.

3.ª ZONA — Dr. L. V. Catta Preta:

1.º periodo. — Visitou o Asylo do Bom Pastor, da rua Bom Pastor, para verificar si ha necessidade de augmentar o numero deapparehos sanitarios e apresentou a respectiva informação.

1.º periodo. — Visitou a escola particular, mixta da Travessa da Gloria, 25, inspeccionou em classe 109 alumnos, expediu 2 boletins medicos, fez uma preleção sobre a necessidade da revaccinação.

4.ª ZONA — Dr. Araripe Sacupira:

1.º periodo. — Visitou uma sala de aula do 1.º grupo escolar do Braz, inspeccionou em classe 40 alumnos e 1 professora, revaccinou 3 alumnos, expediu 4 boletins medicos, fez uma preleção sobre attitudes e posições escolares, hygiene individual, cuidados dentarios.

Inspeccionou, nesta Directoria, um professor.

2.º periodo — Examinou e organizou as fichas anthropo-pedagogicas de 12 alumnas do grupo escolar da Peuba, revaccinou 5 alumnas, expediu 10 boletins medicos e 10 dentarios, fez uma preleção sobre a prophylaxia da varicella, hygiene individual, da bocca e dos dentes.

5.ª ZONA — Dr. Wladimir Keh:

1.º periodo — Visitou a escola particular «Edmundo de Améis», da rua Maria Marcelina, 61, inspeccionou em classe 18 alumnos, vaccinou 1 e revaccinou 1, determinou uma evicção por escabiose. Verificou que a escola particular mixta da rua Carlos de Campos, 22, já não funciona nesse predio.

Inspeccionou nesta Directoria duas professoras.

2.º periodo — Examinou e organizou as fichas anthropo-pedagogicas de doze alumnas do grupo escolar de Sant'Anna, expediu 1 boletim medico e 2 dentarios.

Inspeção de Saúde

Foram inspeccionados nesta Directoria, a professora d. Bertha Viegas Tibirica e os professores srs. Licio Leite Machado e Mario Borges Vaz, sendo remetidos os respectivos laudos á Secretaria do Interior.

Foi remetido á Secretaria do Interior o additivo do laudo de inspecção de saúde da professora d. Zelia Porto de Queiroz.

Serviço Sanitario

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO
DE 1920

— Officios despachados:

da Delegacia de Saúde de S. Carlos, da Delegacia de Saúde de Campinas, do sr. J. Varella, da Engenharia Sanitaria. — Providenciado, archive-se;

do sr. J. Varella, do Laboratorio de Analyses Chimicas e Bromatologicas, da Delegacia de Saúde de S. Carlos, e do Instituto Vaccinogenico. — Inteirado, archive-se.

— Officios expedidos:

á Secretaria do Interior, 2;

á diversos, 8.

Directoria Geral

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO
DE 1920

Requerimentos despachados:

rua Aurbia, 173. — Deferido;

rua Bresser, 103. — Susa a multa pelo prazo de 40 dias, de accordo com o requerido;

rua Brigadeiro Galvão, 114. — Deferido;

rua Cachoeira, 37. — Concedo 30 dias;

rua Catumby, 59. — A multa já está sustada desde o dia 23 do corrente;

rua da Conceição, 82; rua da Consolação, 349-A, fundos. — Deferido;

rua Fabia, 44. — Concedo 2 mezas; rua Mauá, 147. — Concedo o prazo pedido de 90 dias;

rua Solon, 72; largo do Theouro, 2. — Deferido;

rua Victoria, 29. — Concedo o prazo pedido de 60 dias.

Policimento Sanitario

1.ª DELEGACIA DE SAUDE

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO
DE 1920

1.º districto — O dr. Nuno Guorner, visitou os predios ns. 53, 53-A, 55-B, 55-A, 57, 59, 59-A, 61, 61-A, 61-B, 63, 65, 65-A, 65-B, 67, 67-A, 69, 69-A, 2, 2-A, 2-B, 4, 6, 6-A e 6-B da rua Florencio de Abreu; 59, 59-A e 59-B da rua 15 de Novembro. Exerceu vigilancia sanitaria nos predios ns. 4 (villa, casas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12) da rua 25 de Março e 3 da rua Itoby. Rua 25 do Março n. 4 (villa casa n. 1 vaccinou uma pessoa e revaccinou 4, n. revaccinou duas, n. 4 vaccinou uma, n. 8 vaccinou duas e revaccinou duas; rua Florencio de Abreu n. 6 revaccinou duas. Visitou 3 predios em obras de reforma, inspeccionou 1 predio vago, attendeu duas reclamações, expediu 6 intimações e 2 avisos de multa.

2.º districto. — O dr. Sylvio Aranha está em gozo de licença.

3.º districto. — O dr. Cunha Vasconcellos visitou os predios ns. 31, 29-A, 29-A, 27, 23-A, 21, 19, 17, 15-A, 11, 9, 5, 3 e 1 da Ladeira de Santa Ephi. genia; 35, 37-A, 37, 41, 43, 47, 53, 53-A, 55, 55-A, 55-B e 57 da rua do Seminario.

4.º districto — O dr. Teixeira Mendes, visitou os predios ns. 71, 71-A, 73, 75, 75-A, 2, 4, 4-A, 6, 6-A, 8, 8-A, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 da rua das Flores. Expediu uma intimação e uma multa. Visitou mais 8 predios da villa n. 73-A da mesma rua.

5.º districto. — O dr. Juvenal de Andrade visitou os predios ns. 109 (Villa Lydia, casas n. 3, 4, 5, 6, 7 e 8) da Avenida Rangel Pestana; 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42 e 44 da rua Maria Domitilla. Exerceu vigilancia sanitaria nos predios ns. 21, 23, 25 e 27 da Avenida Rangel Pestana. Expediu 3 intimações.

6.º districto. — O dr. Fernando de Britto Pereira, visitou os predios ns. 29-A (villa, casas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14 e 15), 21-A (villa casas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6) da rua Piratininga; 6, 8, 10, 12, 14 e 16) da rua Ernesto do Castro. Exerceu vigilancia sanitaria nos predios ns. 23, 25 e 27 da rua Anna Nery, 133, 135 e 137 da rua Carneiro Leão. Expediu 3 intimações. Rua Piratininga ns. 29-A (villa, casa n. 11 revaccinou 3 pessoas, n. 12 vaccinou uma; n. 21-A (villa casa n. 1 vaccinou duas pessoas, n. 2 vaccinou duas, n. 4 vaccinou uma; rua Er

nesto de Castro n. 6 vaccinou uma pessoa, n. 8, vaccinou duas, n. 16 vaccinou duas. No dia 29 (domingo) exerceu vigilância sanitaria nos predios ns. 241 e 249 da rua da Mooca, 57 e 59 da rua Campos Salles, 23, 25 e 27 da rua Anna Nery e 131, 133 e 135 da rua Carneiro Leão.

RESUMO

Casas visitadas	132
Visitas de vigilancias sanitaria	32
Intimações expedidas	13
Visitas a predios em obras de reforma	3
Inspeção a predios vagos	1
Reclamações attendidas	2
Avisos de multa expedidos	2
Multa expodida	1
Revaccinações na Delegacia contra a variola	17
Vaccinações na Delegacia contra a febre typhoide	9
Vaccinações nos districtos contra a variola	13
Revaccinações nos districtos contra a variola	30

ENGENHARIA SANITARIA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1920

O engenheiro P. Lima, visitou a cocheiras da rua Cesario Ramalho, 182 e visitou 12 construcções novas nas ruas Eloy Corqueira e Marcos Arruda.

O engenheiro Mario Ayrosa, visitou a cocheira da rua Consolação, 606 e visitou seis construcções novas nas ruas 13 de Maio, Bella Cintra e avenida Luiz Antonio.

INSPECTORIA DE PHARMACIAS

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1920

O inspector J. Bueno Brandão visitou as pharmacias: «Estrella», á rua Solon; «Cosmopolita» á rua Silva Pinto; «Esperança» á mesma rua.

Despachou 2 papeis.

O inspector J. Alfredo Varalla esteve nesta Inspectoria á serviços da Repartição.

O inspector Romeu Teixeira esteve nesta inspectoria, onde despachou e ficou 8 papeis.

RESUMO

Pharmacias visitadas	3
Papeis despachados	10

2.º DELEGACIA DE SAUDE

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1920

1.º districto. — O dr. Antonio Vasconcellos, acha-se em gozo de ferias regulamentares.

2.º districto. — O dr. Benigno Ribeiro, visitou os predios da rua José Paulino n. 152, vago; da rua Corrêa dos Santos ns. 12, 14, uma vaccinação; da Alameda Glette n. 19, vago; da rua Silva Pinto ns. 82, uma vaccinação, 84, villa com 8 casas; da rua General Flores ns. 3, armazem e domicilio, 5, 7,

duas vaccinações, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23, terreno, 25, escola e domicilio, 27 uma vaccinação, e uma revaccinação, 29, duas vaccinações, 29-A, uma vaccinação, 31, sapataria e domicilio, uma vaccinação, 31-A, 33, 35 e 37, terreno, 39, cocheira e domicilio.

3.º districto. — O dr. João de Montevade, visitou os predios da rua Amazonas ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11, fabrica, 11-A, fabrica, 13, 15, 3 revaccinações, 17, 19, 21, casa n. 1, uma revaccinação, casa n. 2, uma revaccinação, casa n. 3, uma vaccinação, 23, 25, 27, 3 revaccinações, 29, 29-A, uma revaccinação, 29-B, uma revaccinação, 31, 33, 35, negocio; da rua Guaranany u. 9.

4.º districto. — O dr. Eurico Salles Gomes, visitou os predios da rua da Cantareira n. 91, vago; da rua Conselheiro M. Barros, vago; da rua Voluntarios da Patria n. 501; da rua da Corôa n. 26, 30, 20; da rua Voluntarios da Patria n. 535; da rua Olavo Egydio ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 26, 28, 30, 30-A, 30-B, 32-A, em construcção, 31, 36, negocio e domicilio. Expediu uma intimação e verificou 3. Informou dois requerimentos.

5.º districto. — O dr. Alfredo Guaraná, visitou os predios da Villa Camaragibe ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14; da Travessa Camaragibe ns. 3, 5, 7, 9, 11, 13, villa com 5 casas, 15, 17.

6.º districto. — O dr. Mario Porchat, visitou os predios da rua Roma ns. 3, 3-A, 5, 5-A, 7, 9, uma vaccinação, 11, uma vaccinação, 13, 15, botequim, 14, uma vaccinação, 17, 19, 21, 23, 25, uma vaccinação, 27, 29, 20, 22, 24, 26, 31, botequim, 33; da rua Barão do Jundiáhy ns. 56, 54. Expediu 3 intimações.

RESUMO

Visitas do policiamento sanitario	139
Intimações expedidas	4
Intimações verificadas	3
Requerimentos informados	2
Vaccinações nos districtos	14
Vaccinações na Delegacia	0
Revaccinações nos districtos	11
Revaccinações na Delegacia	1
Injecções anti-typhicas applicadas	4

3.º DELEGACIA DE SAUDE

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1920

1.º districto. — O dr. Romeiro Sobrinho revaccinou 125 pessoas na fabrica sita á rua Barão de Ladario n. 123. Exerceu vigilância sanitaria nos predios ns. 73 e 75 da rua Oriente.

Dia 29. — Exerceu a mesma vigilância acima.

2.º districto. — O dr. Ulysses Rocha visitou os predios ns. 89, 91, 93, 95, 97, 94, 94-A, 94-B, 92, 90, 88, 86, 84, 82, 80, 78, 76, 74, 72, 70, 68 da rua Maria Joaquina; 1, 2, 3 e 4 da villa n. 66 da mesma rua; tendo no n. 3 vaccinado uma pessoa.

Dia 29 (domingo) — Exerceu vigilância sanitaria nos predios ns. 200 e 202 da rua Miller e compareceu ao plantão na sede da Delegacia.

3.º districto. — O dr. Candido Teixeira acha-se em serviço no Tribunal do Jury.

4.º districto. — O dr. José Redondo

visitou os predios ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 3, 9, 11, 19, 21, 23, 23-A, 23-B, 23-C, 23-D, 25, 27, 29, sem numero da rua Fernão de Magalhães, tendo no n. 4 vaccinado uma pessoa, 12 vaccinado uma, 23-C vaccinado uma, e 26 vaccinação uma; 88, 90, 92, 94, 96 da rua Carlos Botelho. Exerceu vigilância sanitaria nos predios ns. 5, 6 e 7 da villa n. 36 da rua João Boemer e 3, 4 e 5 da villa n. 100-A do rua Rio Bonito.

Dia 29 (domingo) — Exerceu vigilância sanitaria nos predios ns. 5, 6 e 7 da villa n. 36 da rua João Boemer.

5.º districto. — O dr. Melchades Junqueira não compareceu á Repartição, por motivo de doença.

6.º districto. — O dr. Rodrigues Guião esteve em serviço de vaccinação em companhia do dr. delegado de saúde, no bairro de Sant'Anna, situado na Ponha, tendo vaccinado 6 pessoas e revaccinado vinte e uma.

RESUMO

Visitas de policiamento sanitario	51
Visitas de vigilancia sanitaria	12
Vaccinados contra a variola nos districtos	10
Revaccinações contra a variola nos districtos	147
Revaccinações contra a variola na sede da Delegacia	2

4.º DELEGACIA DE SAUDE

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1920

1.º districto. — O dr. E. Vampré visitou os predios ns. 134, 136, 138, 142, 144, 146, 148, 150, 154 vaccinou uma pessoa, 156, 158, 100, 162 vaccinou uma, 161, 166 vaccinou 3, 168, 170, 172 da rua da Gloria; 264 da rua 13 de Maio; 115 vaccinou duas, 111 revaccinou uma, 114, 116-A, 116, 120 da rua S. Joaquim; 123 da rua Bonita.

2.º districto. — O dr. Braulio Goulart visitou os predios ns. 27, 65, 68, 47 da rua Lavapés; 20, 44, 36 da rua Muziz de Sousa; 45, 47, 49 vaccinou 3 pessoas, 51, 53 vaccinou uma e revaccinou uma, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75 vaccinou duas, 71, 64 vaccinou duas, 66 vaccinou uma. Expediu 8 intimações e 1 aviso de multa. Verificou 3 intimações.

3.º districto. — O dr. Bonifacio de Castro visitou os predios ns. 333, 335 vaccinou uma pessoa da rua da Mooca; 23-A, 23-B vaccinou uma, 25, 27, 29 vaccinou duas, 31, 33 vaccinou 3, 35, 35-A, 37 vaccinou uma, 39 vaccinou 5, 41, 43, 2, 4, 6, 8, 10, 12 vaccinou uma, 14, 28, 30, 32, 34, 36, 38 40 da rua Borges de Figueiredo. Expediu 5 intimações. Vaccinou na sede contra a febre typhoide uma pessoa.

4.º districto. — O dr. Francisco Sant'Anna visitou os predios ns. 49, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 32, 24 vaccinou uma pessoa, 22, 18, 16, 14 da rua Raphael de Barros; 37, 39 vaccinou uma, 14 da rua Netto Araujo; 359, 361 revaccinou duas, 363, 365, 387 vaccinou uma e revaccinou 3, 385 da rua Vergueiro. Expediu duas intimações.

5.º districto. — O dr. F. Maugin da Cunha acha-se licenciado.

6.º districto. — O dr. Roberto Gomes Caldas acha-se em ferias.

RESUMO	
Visitas de policiamento sanitario.	106
Avisos de multas expedidos . . .	1
Intimações expedidas	16
Intimações verificadas	3
Vacinações contra a variola . . .	34
Revacinações contra a variola . .	7
Vacinações contra a febre typhoide	1

5.º DELEGACIA DE SAUDE

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1920

1.º districto. — O dr. Deraldo Jordão visitou os predios ns. 179 vaccinou duas e revaccinou 4 pessoas, 177 vaccinou duas e revaccinou 5, 175 revaccinou duas, 173, 171 revaccinou 3, 169, 187 (5 casas) vaccinou duas e revaccinou 4, 163 vaccinou uma, 161, 159, 157-C, 157-B, 157-A, 157 revaccinou 3, 155, 153, 151 revaccinou uma, 149, 139 vaccinou 3, 137 da rua Consolação e 23 da rua Asdrubal Nascimento

2.º districto. — O dr. Soares Baptista visitou os predios ns. 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118 revaccinou uma pessoa, 120, 122, 122-A revaccinou uma, 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13 vaccinou uma e revaccinou duas, 15, 17, 19, 21, 23 e 25 da rua Jaguaribe.

3.º districto. — O dr. Paula Lima visitou os predios ns. 50 revaccinou duas pessoas, 52 revaccinou 3, 54, 56, 58 da rua Pará; 52, 54, 56, 59, 60, 62, 66, 68, 70 revaccinou 4, 72 revaccinou duas, 74 revaccinou 4, 75, 78, 47, 49, 51, 55, 65, 69, 67 da rua Bahia e 5 (vaga) da rua Maceió. Hootem (domingo) exerceu vigilancia nos predios ns. 146, 145, 150, 152 e 154 da av. Angelica.

4.º districto. — O dr. Spinoia e Castro visitou os predios ns. 8, 10 vaccinou duas pessoas, 12, 14 da rua S. Miguel; 112, 114, 116 da rua Bella Bintra; 25, 34, 32, 28, 3, 5, 7, 9-A, 11, 13, 15, 17, 19 da rua Peixoto Gomide; 119, 117, 115, 113 e sem numero da rua Augusta. Expediu uma intimação.

5.º districto. — O dr. Brito Pereira visitou os predios ns. 2-A, 2, 4, 6, 10, 12, 1, 3, 5, 7, 11, 13, 15, 17, 25, 41, 43, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 67 vaccinou uma pessoa da rua João Ramalho.

6.º districto — O dr. Custodio Guimarães visitou os predios ns. 58 vaccinou uma pessoa e revaccinou 5, 53, 55, 57, 59, 61, 60, 62, 64, 66, 68] 68-A da rua Christiano Vianua; 111, 107, 109, 100, 91, 89, 59, 85, 83, 79, 77, 75, 71, 69 da rua Theodoro Sampaio. Exerceu vigilancia nos predios ns. 67, 69, 197, 201 da estrada de Pinheiros; 113 e 113-A da rua S. José. Expediu uma intimação.

RESUMO	
Visitas de policiamento	152
Visitas de vigilancia	11
Intimações expedidas	2
Vacinações contra a variola	20
Revacinações contra a variola . . .	47

Inspectoria da Alimentação Publica

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1920

Inspeção de Mercados
O dr. Manoel Francisco da Costa ins-

peccionou o Mercado Grande da rua General Carneiro e o da rua 25 de Março.

Inspeção de feiras

O dr. Ernani Marx inspeccionou a feira do largo Guanabara.

Policimento

O dr. Manoel Francisco da Costa visitou á rua 25 de Março, botequins, restaurantes e cafés nos ns. 81 e 83, armazem no n. 85, armazens nos ns. 87, 93, 105, 107, depositos de farinha da Casa Gamba e deposito de generos nos ns. 109 e 111, billares e café no n. 2, armazens de generos nos ns. 50, 56 e 269; restaurante no n. 70, padarias nos ns. 72 e 74, depositos de doces nos ns. 68]; á rua Page, um armazem no n. 79, catés nos ns. 14 e 29; á rua Baído de Duprat, um botequim e restaurante no n. 31, um armazem (baixos) no n. 65, moilha de trigo no n. 6, armazens de de cereaes nos ns. 12 e 14, armazens em construcção nos ns. 18, 20, 22; á rua Senador Queiroz, um armazem no n. 16, armazens nos ns. 17 e 52. Atendeu a duas reclamações. Expediu 1 intimações e uma multa.

O dr. Elias Junior visitou, á rua Gonçalves Dias, 5 armazens nos ns. 21, 25, 45, 77, 75; á rua Belisario Sousa, uma padaria no n. 5-A; á rua Gonçalves Dias, visitou, ainda, um armazem no n. 89; á rua Cachoeira, uma quitanda no n. 97; á rua Marcos Arruda, 3 armazens nos ns. 139, 76, 127; á rua Catumbó, 2 armazens nos ns. 123 e 54, um botequim no n. 75-A, uma padaria no n. 52; á rua Marcos Arruda visitou, ainda, 2 armazens nos ns. 123 e 47, um açougue no n. 119, uma quitanda no n. 87, á rua Belém, um armazem no n. 32; á rua Visconde de Parnahyba, um armazem no n. 527. Expediu seis intimações.

O dr. Ernani Marx visitou, á avenida Rebouças, 9 armazens nos ns. 8-A, 11, 23, 67, 195, 102, 110, 152, 283; tres açougues nos ns. 1, 17, 199; quatro quitandas nos ns. 4, 24, 19, 235; dois botequins nos ns. 6 e 26, uma padaria no n. 10, outra no n. 14 e outra no n. 134.

O dr. Paula Faria visitou, á rua da Gloria, 2 armazens nos ns. 72 e 61-A, uma padaria e confeitaria no n. 7, um açougue no n. 17, uma casa de doces no n. 70, uma casa de fructas no n. 74, um botequim no n. 82, uma casa de doces no n. 168-C; á rua dos Estudantes, um açougue no n. 16; á rua Barão de Iguape, um armazem no n. 64; á rua da Gloria visitou, ainda, um emporio no n. 164; á rua Conselheiro Furtado, um armazem no n. 179-A; á rua Tamandaré, 2 armazens nos ns. 45-A e 21, uma casa de fructas no n. 10, um açougue no n. 6, um armazem no n. 5-A; á rua Lavapés, um armazem no n. 2, 2 botequins nos ns. 4 e 4-A, uma torrefacção de café no n. 6, um açougue no n. 5-A, uma padaria no n. 10, um armazem no n. 12. No armazem do n. 179-A da rua Conselheiro Furtado, inutilizou bacalhan.

O dr. Carlos P. de Castro visitou, á avenida Rangel Pestana, 5 armazens nos ns. 68, 80, 111, 180, 184; 5 botequins nos ns. 64, 90, 103, 150, 152;

uma torrefacção de café no n. 74, uma quitanda no n. 86, 3 padarias nos ns. 92, 131, 202, uma leiteria no n. 110, uma confeitaria no n. 122, um restaurante no n. 132, um moinho de fubá no n. 158, uma fabrica de bombons no n. 161, um armazem no n. 184, uma confeitaria no n. 202, um botequim no n. 204; á rua America, um armazem no n. 40; á rua do Gazometro, um armazem no n. 128 e dois outros nos ns. 171 e 159, um açougue no n. 148, um deposito de fructas no n. 121, um botequim no n. 107-A. Expediu 10 intimações. No açougue do n. 148 da rua do Gazometro, prohibiu o uso de papel impresso para embrulho.

O dr. Nelson Libero visitou tres armazens nos ns. 37-C, 53, 63; um botequim no n. 73 e um armazem no n. 111; á rua dos Guayanazos, 2 armazens nos ns. 43 e 116; á rua Conselheiro Nobias, uma confeitaria no n. 84 e um armazem no n. 102; á mesma rua, uma quitanda no n. 63, um deposito de fructas no n. 63-A, um armazem no n. 109; á rua Helvetia, um açougue no n. 60; á rua Conselheiro Nobias visitou, ainda, um armazem no 101; á alameda Barão de Limeira, visitou tres armazens nos ns. 51, 91-A, 111; uma quitanda s/n, um armazem no n. 25; á rua Duque de Caxias visitou, ainda, um armazem no n. 21, um deposito de generos no n. 27 e dois botequins nos ns. 29 e 35.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Geral

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1920

O dr. Sampaio Correia, inspector auxiliar:

Atendeu na sede da inspectoria, 4 pessoas.

Inspeccionou os serviços da 3.ª turma na travessa Tenente Penna, ruas Jaraguá, Javahés e Barra de Tibagy e Visconde de Tauney.

Visitou a cocheira n. 131 da rua Anhaia.

Informou o seguinte requerimento: do proprietario da cocheira n. 69 da rua Cajuru.

Expediu as seguintes intimações: para desobstruir encanamento, 4; reparar cimento de área, uma; limpeza de quintal, 3; concertar caixa de latrina, 1; construir fossa, duas; limpeza de cocheira, 5; remover animal de barração, uma; desocupar cocheira, duas.

Expediu 26 avisos de multa.

O sr. Zuinglio H. de Mello, chefe da 1.ª turma:

Ponto de turma ás 3 horas — rua Frei Caneca (terrenos da Cyte).

Visitou os quintaes dos predios ns. 213, 215, 217, 219, 225, 252, 254, 256, 258, 260, 262 e 264 da rua Conselheiro Ramalho.

Permaneceu na turma das 9,40 ás 10 1/2 horas.

Esteve de plantão na sede da Inspectoria das 14 ás 16 horas.

O sr. Cincinato Costa, chefe da 2.ª turma:

21

Ponto da turma ás 8 horas — rua S. José, junto ao n. 181.

Visitou as cocheiras ns. 67, 77 e 55 da Avenida Rebouças; ns. 175, 166, 191 e 211 da rua S. José.

Permaneceu na turma ás 10 1/2 horas.

Esteve de plantão na séde da Inspeccoria das 9 ás 9,45 e das 14 ás 16 horas.

O sr. Manoel Correia, chefe interino da 3.ª turma:

Ponto da turma ás 8 horas — rua Capitão Matarazzo (campo).

Permaneceu na turma das 11 ás 11 1/2 horas.

Verificou o serviço de petrolisação de focos de larvas de mosquitos no largo Coração de Jesus, estação Sorocabana, rua Ribeiro de Lima (Floricultura municipal), praça José Roberto, travessa Guarany, rua Tocantins, travessa Capitão Matarazzo.

Visitou as cocheiras das ruas dos Italianos ns. 351, 253 e 263, e Anhuia ns. 117, 131.

Esteve de plantão na séde da Inspeccoria das 14 ás 16 horas.

O sr. Francisco Ferreira, chefe interino da 4.ª turma:

Ponto da turma ás 8 horas — fundo do n. 147 da rua João Antonio Coelho.

Permaneceu na turma das 10,50 ás 11,40 horas.

Esteve de plantão na séde da Inspeccoria das 8,30 ás 9,40 e das 14 ás 16 horas.

O sr. Marinho Vieira dos Santos, chefe da 5.ª turma:

Ponto da turma ás 8 horas — fim da rua Borges do Figueiredo.

Verificou o quintal do predio n. 176 da rua da Mooca e visitou as cocheiras ns. 3, 6 e 11 da rua Placidiana; 158 e 160 da rua Piratininga.

Permaneceu na turma das 10 ás 11 horas.

Esteve de plantão na séde da Inspeccoria das 8 1/2 ás 9 horas e das 14 ás 16 horas.

O sr. Lafayette da Silva, chefe interino da 6.ª turma:

Ponto da turma ás 8 horas — rua Engenheiro Aubertin.

Permaneceu na turma das 12 ás 13 horas.

Visitou os quintaes dos predios ns. 116, 120, 123, 131, 136, 142 da rua Domingos Rodrigues; 95, 68, 93 e 48 da rua Anastacio e os terrenos junto á esquina da rua 12 de Outubro.

Esteve de plantão na séde da Inspeccoria das 9 ás 10 e das 14 ás 16 horas.

O sr. Mario Ayrosa Flores, chefe da 7.ª turma:

Ponto da turma ás 8 horas — rua dos Americanos (campo).

Visitou os estabulos e cocheiras ns. 29 da rua Carvalho; 79 da rua Barra Funda; 41 da rua Conselheiro Brotero; 33 da rua Lopes Chaves; 45 da rua Camaragibe; 211 e 213 da rua Brigadeiro Galvão; 63 da rua Tagyapurú; 29-C dos Americanos; 123 da rua do Bosque; 29 da rua Baxa; 20 e 46 da rua Olga e n. 200 da rua Conselheiro Nebias.

Verificou o serviço de petrolisação de focos de larvas de mosquitos na chácara n. 35 da alameda Eduardo Prado.

Permaneceu na turma das 10 ás 11 horas.

Esteve de plantão na séde da Inspeccoria das 14 ás 16 horas.

O dr. Horacio Cesar Diogo, esteve trabalhando no Instituto de Butantan.

JUSTIÇA

Directoria de Justiça e Contabilidade

1.ª SECÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1920

Por acto de 31 de Agosto findo: foram concedidos 3 mezes de licença, a contar do dia 22 de Agosto findo, para tratar de sua saúde, ao promotor publico da comarca de S. José do Barreiro, bacharel João Meudes de Almeida Netto;

foram concedidos titulos de habilitação para o cargo de juiz de direito aos bachareis seguintes: Carlos Bellegarde e Norberto Francisco de Oliveira.

— Foram feitas as communicacões seguintes:

aos srs. dra. Secretario da Fazenda e Procurador Geral do Estado:

que, a 25 de Agosto p. findo, o 1.º promotor publico da comarca de Campinas, bacharel Antão de Sousa Moraes, assumiu o exercicio do cargo de 2.º promotor, para o qual foi nomeado, interinamente, pelo juiz de direito da 2.ª vara da mesma comarca, durante o impedimento ao effectivo em gozo de licença;

que, a 28 de Julho ultimo, o bacharel Raul Affonso Machado assumiu o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de S. Sebastião, para o qual foi nomeado por decreto de 8 do mesmo mez;

que, a 27 de Agosto findo, o promotor publico da comarca de Itapetitinga, bacharel João de Joaquim dos Santos Prado, reassumiu o exercicio de seu cargo, por haver terminada a licença em cujo gozo se achava.

— Transmittiu-se:

ao sr. director do Forum Criminal da comarca da Capital, a petição de graça, devidamente documentada, relativa ao sentenciado Carlos Augusto Teixeira, condemnado pelo Jury da comarca da Capital a 1 anno e 9 mezes de prisão celular, em sessão de 27 de Setembro de 1919.

— Requerimento despachado:

de José Medaglia, de Mandaguary. — Dirija-se ao juiz e casamentos do districto de Mandaguary.

2.ª SECÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1920

Solicitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos:

de 829\$400 a J. Gonçalves & Comp., pela Collectoria de Capão Bonito (av. n. 5385);

de 71\$500 ao delegado de policia de São Luiz do Paratytinga, pela Collectoria local (av. 5386);

de 199\$000 á Companhia de Gaz de São Paulo (av. n. 5387);

de 898\$900 á Standard Oil Company of Brasil (av. 5388);

de 1:163\$700 a Francisco Ferraz Salles & Comp., pela Recbedoria de Rendas de Campinas (av. n. 5389);

de 141\$050 ao delegado de policia de São Luiz do Paratytinga, pela Collectoria local (av. n. 5390);

de 1:118\$000 á Standard Oil Company of Brasil (av. n. 5391);

de 125\$000 a Sousa, Queiroz & Alves (av. n. 5392);

de 80\$000 a Rothschild & Comp. (av. n. 5393);

de 198\$250 a Sousa, Queiroz & Alves (av. n. 5394);

de 142\$800 a Arliudo Ferreira de Mello, pela Collectoria de Xiririca (av. n. 5395);

de 153\$200 a Domingos Gomes de Mandouça, pela Collectoria de Taquaritinga (av. n. 5396);

de 360\$000 a José de Oliveira Lima, pela Collectoria de Sorocaba (av. n. 5397);

de 926\$500 a A. E. Tonglet (aviso n. 5398);

de 217\$900 a Pedro Bourgne, pela Collectoria de S. Pedro (av. n. 5399);

de 1418\$000 ao dr. José Barbosa dos Santos Netto, pela Collectoria de São Pedro (av. n. 5400);

de 334\$100 a Braga & Pinto (av. n. 5401);

de 1:303\$250 a Paschoal Leonardi (av. n. 5403);

de 254\$000 a Garcia & Comp. (av. n. 5403);

de 856\$100 a Cesar, Miranda & Companhia (av. n. 5404);

de 1:528\$200 a Joaquim Carlos Alves (av. n. 5405);

de 31\$800 a Martins Sant'Anna (av. n. 5406);

de 146\$000 a M. Almeida & Comp. (av. n. 5407);

de 791\$300 á Casa Tonglet (av. n. 5408);

de 687\$900 á Companhia Commercial e Maritima (av. n. 5409);

de 43\$560 á Prefeitura Municipal (av. n. 5410);

de 27\$800 ao commandante geral da Força Publica (av. n. 5311);

de 492\$600 á The City of Santos Improvements Company, Lt. (av. n. 5412);

de 44\$325 ao commandante geral da Força Publica (av. n. 5413);

de 40\$000 a Eglydio Mercaldi, pela Collectoria de Itapolis (av. n. 5414);

de 383\$100 á Casa Tonglet (av. n. 5415);

de 3:136\$100 a Pasquale Barberis & Comp. (av. n. 5416);

de 746\$500 á Casa Tonglet (av. n. 5417);

de 6:693\$000 á Standard Oil Company of Brasil (av. n. 5418);

de 1:259\$900 á Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company (av. n. 5419);

de 95\$400 á Casa Tonglet (av. 5432);

— Declarou-se á mesma Secretaria que são legaes os pagamentos seguintes:

de 2:678\$500 á Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company (av. n. 5420);

de 266\$850 a Francisco Ferraz Salles & Comp., de Campinas (av. n. 5421);

de 15\$000 a Rothschild & Comp. (av. n. 5422), de 684\$450 a Francisco Luiz Fabiano, de Campinas (av. n. 5423).

— Papéis despachados :
 officios :
 n. 1021, do delegado regional de Baurá. — Auctorizo o tratamento ;
 n. 757, da Penitenciaría do Estado.
 — Ao sr. director do Almozarifado desta Secretaria para informar ;
 n. 223, da Cadeia Publica da Capital.
 — Ao sr. director do Almozarifado desta Secretaria, para os devidos fins ;
 n. 115, do delegado de policia. — O mesmo despacho ;
 n. 213, do delegado de policia de Rio Claro. — O mesmo despacho ;
 n. 120, do delegado de policia de Conceição de Monte Alegre. — O mesmo despacho ;
 n. 615, da officina geral desta Secretaria. — O mesmo despacho ;
 pedido n. 18, da secretaria do Com-mando Geral da Força Publica. — O mesmo despacho.
 — Requerimento :
 de Pedro Francisco Ribeiro, desta Capital. — Ao sr. director do Almozarifado desta Secretaria para os devidos fins.

3.ª SECÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1920

Licenças :

foram concedida na Força Publica :
 de seis mezes, a Antonio Francisco de Oliveira, soldado do 1.º batalhão, nos termos da 2.ª parte do art. 19 da lei n. 1521, de 26 de Dezembro de 1916 ;
 de seis mezes, a Silvino Alves da Silva, soldado do 4.º batalhão, nos termos da 2.ª parte do art. 19 da lei n. 1521 de 26 de Dezembro de 1916 ;
 de seis mezes, a Anselmo Perfirio, soldado do 4.º batalhão, nos termos da 2.ª parte do art. 19 da lei n. 1521 de 26 de Dezembro de 1916 ;
 de noventa dias, a Benedicto Trindade, soldado do 5.º batalhão, para tratar de sua saúde ;
 de trinta dias, a Geraldo de Aquino Freitas, soldado do 1.º corpo da Guarda Civica, para tratar de sua saúde ;
 de trinta dias, a Francisco Amaral da Silva, soldado do 1.º batalhão, para tratar de sua saúde.
 Requerimentos despachados :
 de Benedicto Madeira. — Indeferido, á vista da informação ;
 de José Tobias de Barros. — Aguarde oportunidade.

SEGURANÇA PUBLICA

ESCALA PARA O DIA 1 DE SETEMBRO DE 1920

De 11 ás 17 horas :
 1.º delegado auxiliar.
 De 17 horas ás 11 horas da manhã seguinte :
 4.º delegado de policia.
 Medico interno — Dr. Rebello Netto.
 Medico externo — Dr. Olavo de Castilho
 Medico da noite — das 17 ás 23 — Dr. Carlos de Oliveira.
 Medico da noite — das 23 ás 11 — Dr. José Libero.
 — Assistencia :
 de 8 ás 11 horas :
 dr. Luiz Moppe ;

de 11 ás 17 horas :
 drs. Proença de Gouveia e Pedro Nacarato ;
 de 17 ás 23 horas :
 dr. José Luiz Guimarães.
 de 23 ás 8 horas :
 dr. Nogueira Ferraz ;

AGRICULTURA

Directoria Geral

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1920

Despachos do sr. dr. Secretario

Actos :

por acto desta data foi concedida ao sr. Nicolau Athanassof, professor cathedratice da 5.ª cadeira da Escola Agricola Luiz de Queiroz, quatro mezes de licença, nos termos da letra e § 2.º artigo 7.º da lei n. 1521, de 26 de Dezembro de 1916, para tratar de negocios de interesse particular e a contar de 25 do corrente.

Despachos do sr. dr. Secretario

Autos despachados :

n. 1417, da Directoria Geral, informando o requerimento em que o sr. José Satoris pede isenção de direitos aduaneiros para machinas agricolas importadas dos Estados Unidos. — Requeira ao Ministerio da Fazenda.

— Officios expedidos :

n. 3216, ao sr. dr. Secretario do Estado dos Negocios da Fazenda e do Thesouro, solicitando esclarecimentos sobre a duvida suscitada referente a encargos decorrentes da rescisão do contracto de arrendamento da Sorocabana Railway Company ;

n. 3218, ao sr. dr. Secretario de Estado dos Negocios da Justiça e da Segurança Publica, submettendo á sua apreciação o orçamento no valor de... 11:405\$100, organizado pela Directoria de Obras Publicas, para a reconstrução das baias e do calçamento do pateo do quartel do 3.º batalhão da Força Publica ;

n. 3220, ao sr. superintendente, em comissão, das Vias Ferreas de Administração Estadual, solicitando as necessarias ordens no sentido de, em conta do Estado e quando em serviço publico, ser o sr. René Straunard, veterinario do 3.º districto de Serviço de Policia Sanitaria Animal da Directoria de Industria Pastoral autorizado a requisitar passes pessoases em todas as estações da Estrada de Ferro Campos do Jordão ;
 n. 3221, ao sr. director do Departamento Estadual de Trabalho, transmitindo sob n. 3025, boletins com os dados estatísticos de accidentes no trabalho operario, occorridos em Campinas e Salto, referentes a Feliciano Souto, Vicente Pereira e Julio Belarmino ;

n. 3223, ao sr. director da Escola Agricola «Luiz de Queiroz», transmitindo para os fins convenientes, a inclusa portaria de licença, de 4 mezes, concedida ao sr. Nicolau Athanassof professor da 5.ª cadeira daquela Escola ;
 n. 3224, ao sr. director da Estrada

de Ferro Central do Brasil, solicitando providencias no sentido de, em conta do Estado e quando em serviço publico, ser o sr. René Straunard, veterinario do 3.º districto, do Serviço de Policia Sanitaria Animal da Directoria de Industria Pastoral, autorizado a requisitar passes pessoases em todas as estações do ramal do Bananal ;

n. 3225, ao sr. director da Estrada de Ferro de Lorena á Fabrica de Polivora do Piquete, solicitando providencias no sentido de, em conta do Estado e quando em serviço publico, ser o sr. René Straunard, veterinario do 3.º districto, do Serviço de Policia Sanitaria Animal da Directoria de Industria Pastoral autorizado a requisitar passes pessoases, em todas as estações daquela Estrada ;

n. 3226, ao sr. proprietario da Estrada de Ferro Redonde a Bocaina, solicitando providencias no sentido de, em conta do Estado e quando em serviço publico, ser o sr. René Straunard, veterinario do 3.º districto, do Serviço de Policia Sanitaria Animal da Directoria de Industria Pastoral, autorizado a requisitar passes pessoases em todas as estações daquela via ferrea ;

n. 3227, ao sr. presidente da Companhia das Estradas de Ferro Federaes Brasileiras — Rio de Janeiro — solicitando providencias no sentido de, em conta do Estado e quando em serviço publico, ser o sr. René Straunard, veterinario do 3.º districto, do Serviço de Policia Sanitaria Animal da Directoria de Industria Pastoral autorizado a requisitar passes pessoases em todas as estações da Rede Sul Mineira.

Directoria de Viação

Superintendencia das Vias Ferreas de Administração Estadual

EXPEDIENTE DOS DIAS 21 A 31 DE AGOSTO DE 1920

Autos encaminhados :

4237-3-24, dr. Jorge Machado, pede indenisação por terrenos occupados pela E. F. Campos do Jordão ;

224-1-15, Prefeitura Municipal, regularisação da rua da Cantareira e locação das linhas para alinhamento definitivo ;

n. 8544-4-209, Tramway da Cantareira, estabelecimento de uma parada na chave «Bertozza» ;

n. 8669-4-220, Candido A. Rodrigues, pede augmento de ordenado.

Officios expedidos :

D/395, á Directoria Geral, despesas na E. F. Campos do Jordão, em Julho ultimo ;

D/396, á Inspectoria Geral da E. F. Araraquara, transporte de dormentes ;

D/397, á Contadoria, rectificando engano em relação de contas enviadas ;

D/398, á Directoria da Repartição de Estatística e Archivo do Estado, remetendo questionarios enviados á E. F. Campos do Jordão ;

D/399, á Directoria de Viação, aluguel de aparelhos telephonicos ;

D/300, á Inspectoria da Contadoria Central das Estradas de Ferro, trafego

mutuo da E. F. Paulense, durante o mez de Junho ultimo;

D/401, á Directoria Geral da Fazenda, idem;

D/402, á Zeladoria, despesas extraordinarias da Superintendencia, em Agosto ultimo;

D/404, á mesma, idem;

D/405, á Inspectoria da Contadoria Central das E. de Ferro, agradecendo remessa de exemplar da acta da reunião ordinaria, de 25 de Agosto de 1920;

D/406, á Directoria Geral, indemnização por incendio de algodão na E. F. Funilense;

D/407, á mesma, prestação de contas de adeantamento feito á E. F. Funilense;

á E. F. Funilense:

P/218, questionarios sobre dados estatisticos do anno de 1918;

P/221, requisições por conta do Governo Federal;

P/223, Trafego mutuo da Estrada durante o mez de Junho ultimo;

á E. F. Campos do Jordão:

P/217, requisições por conta do Governo do Estado;

P/210, questionarios sobre dados estatisticos do anno de 1918;

P/220, alteração de salarios no quadro de salarios no quadro do pessoal operario;

P/222, operario ferido no trabalho; ao Tramway da Cantareira;

P/216, balancete referente ao presente exercicio.

Contadoria

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1920

Pagamentos requisitados: do 849\$956 á Camara Municipal de Bariry, av. 3872;

de 241\$000 a diversos, fornecedores de estabelecimentos subordinados á Secretaria do Interior, durante o mez de Julho ultimo, av. 3875;

de 74\$700 aos mesmos, digo, fornecedores de estabelecimentos subordinados á Secretaria da Justiça, mez de Julho ultimo, av. 3876;

de 4:089\$096 ao sr. Adão Tenani, primeira e segunda prestação pelas obras de construcção da ponte sobre o rio Parada, na estrada de São Paulo a Jundiaby, av. 3881;

de 801\$650 a diversos fornecedores das obras do Hippodromo Paulistano, mezes de Junho e Agosto ultimos, av. n. 3882;

de 1:801\$667 a diversos fornecedores da Repartição de Aguas e Exgottos, mezes de Junho e Julho ultimos, av. 3883;

de 616\$500 aos mesmos, em Junho e Julho ultimos, av. 3884.

FAZENDA

EXPEDIENTE DO DIA 1.º DE SETEMBRO DE 1920

Despachos do sr. dr. Secretario

Requisições de pagamentos da Secretaria do Interior:

diversos fornecedores da Escola Profissional Feminina da Capital, 1:22\$600; Companhia Inicialora Predial, 4:278\$150; Rubens Tavares, 360\$000; Enjolras Vampré, 45\$000; Casa Duprat, 1:593\$100; M. M. Gomes, 3:000\$000; Braulio & Comp., 593\$700; Casa Pratt, 753\$000; Clodomiro de Albuquerque, 385\$000; Avelino Marangoni, 634\$000; diversos directores de grupos escolares do interior, 370\$300; diversos fornecedores do Gymnasio de Campinas, 1:890\$000; Francisco de Paula Rodrigues, 100\$000, (meusalmente); Joaquim de Carvalho Ramos, 1\$700. — Pague-se.

Requisições de pagamentos da Secretaria da Justiça.

Monteiro Santos & Companhia, 1:410\$000; ao mesmo, 159\$300; Cooperativa da Força Publica, 9:816\$378; Leontina Prado da Cunha Lobo, 300\$; Rappa & Comp., 9:916\$120; P. De Rineri, 120\$000; Companhia de Navegação Fluvial Sul Paulista, 800\$980; commandante geral da Força Publica, 11\$670; ao mesmo, 1:495\$225; ao mesmo, 132\$000; Casa Tonglet, 2:230\$000. — Pague-se.

Requisições de pagamentos da Secretaria da Agricultura:

Casa Pratt, 56\$000; Deusdedit de Carvalho, 803\$250; Rothschild & Companhia, 2:080\$000; fiscaes do expurgo de sementes de algodão no interior do Estado, 2:950\$000; Gustavo Olyntho & Companhia, 630\$400; fornecimentos feitos á Commissão Geographica e Geologica, 1:427\$200. — Pague-se.

Requisições de pagamentos da Camara dos Deputados:

Felippe Rucin, 250\$000. — Pague-se.

Requerimentos despachados:

Luiz Antouio Pereira da Fonseca, 12:800\$000; o mesmo, 5:000\$000; o mesmo, 6:400\$000; Martins & Sant'Anna, 74\$000. — Pague-se; Domingos Fernandes, vencimento annual de rs. 942\$600. — Expeça-se o titulo.

Cofre de orphans:

Alcideo e Ernestina, Ribeirão Bonito. — Pague-se.

Expediente da Directoria Geral

EM 31 DE AGOSTO DE 1920

Foram expedidas as seguintes ordens de pagamentos:

pela Thesouraria:
26\$400, ao collect'or de S. Vicente;
161\$900, Augusto Pinto & Comp.;
120\$900, Giacomo Paterno;
120\$000, Poschal Tambasco;
80\$000, America Maria de Oliveira;
700\$000, Casa Fretin;
54\$000, Casa Alleman;
54\$000, Paschoalina Damato;
50\$100, Companhia de Gaz;
380\$100, Amadeu Rodrigues de Nello;
1:419\$205, J. Monteiro Alves;
1:989\$300, Paraine;
1:04800, Luiz Braga & Comp.;
738\$000, Telles, Barbosa & Comp.;
49\$160, J. Barros de Moraes;
451\$900, J. Benjamin Giffoni;
151\$000, F. Matarazzo & Comp.;
146\$000, Companhia Antartica Paulista;

176\$150, dr. Raul Gomes Porto;
2:560\$000, Elias Malovani;
7:09\$000, Casa Pratt;
75\$000, dr. Miguel Archanjo de Paula Lima;

60\$000 dr. Deraido Jordão;
427\$500, Francisco Moreira de Sousa;
285\$000, Camara Municipal de Areias;
11:910\$000, Joaquim Borges de Carvalho;

957\$752, Lion & Comp.;
3:910\$000, Companhia Automoderna;
5:396\$750, São Paulo Tramway Light & Power.

— Pelas Estações:
d. Alice Ritter, pela Collectoria de Piracicaba;

Ordens de pagamentos de vencimentos
d. Maria Augusto do Prado, pela Collectoria de Xiririca;

d. Sarah Mazzeo, pela de Nazareth;
Jorge Passos, pela de Queluz;

Placido de Paula e Silva, pela de Xiririca;

d. Anesia de Lima, pela de Fatura;
d. Iracema Prates, pela de Rio das Pedras;

Messias Vianna, pela de Casa Branca;
José Damião Pedroso, pela de Atibaia;

d. Maria José Roudo, pela do Porto Feliz;
d. Maria de Lourdes Pinto de Oliveira, pela de Igarapava;

Luiz Guimarães, pela de Indaiatuba;
d. Eunice Hoelz, pela de Bica de Pedra;

d. Maria Candida de Barros, pela de Tatuby;

José Scaramelli, pela de Pedreira;
Aristides Gurjão, pela de Amparo;

Ponciano de Camargo, pela de Nazareth;

d. Myrthes Xavier, pela de São Roque;

— Offícios:
comunicando ao sr. dr. juiz de direito da comarca de S. Sebastião que,

por despacho de 28 do corrente, do sr. dr. Secretario da Fazenda, foi auctorizado o pagamento da quantia de réis 14:333\$000, a d. Maria José Bittencourt, importância de peculio deixado pelo seu fuaado pae sr. dr. Galdino Pedroso Bittencourt, ex-promotor publico daquela comarca;

determinando ao sr. collector de Ribeirão Bonito, que entregue á Collectoria, com todo o seu archivo e saldos existentes, mediante balanço inventario e demais formalidades legais, o sr. Arthur Barbosa Caldas, nomeado collector daquela localidade por decreto de 19 de Agosto corrente, visto ter o mesmo prestado sua fiança e devido compromisso neste Thesouro.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS EM 1.º DE SETEMBRO DE 1920

Ao Cartorio do Crime

Recurso crime:
4314. Santos — A Justiça o Manoel Rodrigues. — Ao sr. Ph. Castro.

— Appellações crimes:
10026. Sorocaba — A Justiça e Serafim Barbosa. — Ao sr. Campos Pereira;

10027. Sorocaba — A Justiça e R-gerio V. Sobrinho. — Ao sr. Ph. Castro;
 10028. Sorocaba — A Justiça e José S. Teixeira. — Ao sr. Pinto de Toledo;
 10029. Sorocaba — A Justiça e Antonio Mariano Martins. — Ao sr. Eliseu Guilherme;
 10030. Sorocaba — A Justiça e João Vicente Curtiz. — Ao sr. Brito Bastos;
 10031. Cachoeira — A Justiça e João H. da Cruz e outros. — Ao sr. Campos Perira;
 10032. Ribeirão Preto — A Justiça e João Chainça. — Ao sr. Ph. Castro;
 10033. Ribeirão Preto — A Justiça e José Rocha. — Ao sr. Pinto de Toledo;
 10034. Capital — A Justiça e Domingos Starapoli. — Ao sr. Eliseu Guilherme;
 10035. Mogy das Cruzes — A Justiça e Sinao Maucel — Ao sr. Brito Bastos.

Ao Cartorio do 1.º officio

Aggravos:
 10559. Capital — D. Theresa Fernandes de Assis e Anselmo P. de Assis. — Ao sr. Ph. Castro.
 — Appellações civeis:
 10645. Capital — Antonio A. Coimbra e sua mulher. — Ao sr. Meirelles Reis;
 10648. S. Sebastião — D. Claudina Cesar de M. Soares e outros e herdeiros de Antonio de Sousa Ribeiro. — Ao sr. Soriano de Sousa;
 10649. Casa Branca — José Pereira dos Santos e sua mulher. — Ao sr. Moraes Mello.
 — Embargos:
 8176. Ijuverava — Ao sr. Meirelles Reis;
 9958. Iguapé — Ao sr. Octaviano Vieira;
 10134. Itapolis — Eufrosino de O. Macedo e José C. do Nascimento — Ao sr. Costa Manso.

Ao cartorio do 2.º officio

Recurso eleitoral:
 6515. Itapolis — Francisco N. Porto e a Camara Municipal de Itapolis. — Ao sr. Pinto de Toledo.
 Aggravos:
 10560. Capital — Dr. Luiz G. de A. Cruz e Antonio Colucci. — Ao sr. Pinto de Toledo.
 — Appellações civeis:
 30647. Taubaté — José Gomes Nogueira Filho e outros. — Ao sr. Urbano Marcondes;
 10650. Ribeirão Bonito — A Camara Municipal de Ribeirão Bonito e José Padula e sua mulher. — Ao sr. Octaviano Vieira;
 10652. Capital — Nestor de Assis Ribeiro e Assis Ribeiro & Comp. — Ao sr. Costa Manso.
 — Embargos:
 10278. Casa Branca — Rabello Cintra & Comp. e Durvã de P. Ferraz e sua mulher. — Ao sr. F. Whitaker.

Ao cartorio do 3.º officio

Aggravos:
 10557. Batataes — Satyro Ferreira da Rosa e outros. — Ao sr. Brito Bastos;
 10558. Capital — Abelardo Lopes, falencia. — Ao sr. Campos Pereira.
 — Appellações civeis:
 10646. Baurú — Fábrica do Divino Es-

pirito Santo E. S. Sebastião de Baurú e a Fazenda do Estaco e outros. — Ao sr. F. Whitaker;

10651. Casa Branca — Florentino Vilas Boas Silva e sua mulher. — Ao sr. Luiz Ayres;

10653. Capital — João Angelo Fregoli e sua mulher. — Ao sr. Polycarpo de Azevedo;

10654. S. Cruz do Rio Pardo — Porcino A. de Lima e José B. do Couto e sua mulher. — Ao sr. Meirelles Reis.

— Embargo;

9681. Tieté — Antonio da Costa Magueta e outros e Arthur da Silva Pontes. — Ao sr. Luiz Ayres;

7701. Piracicaba — Angelo Cervhiaco e curros e Ricardo Mazzonetti & Comp. — Ao sr. Polycarpo de Azevedo.

O sr. ministro presidente do Tribunal de Justiça, designou o amanuense Paulo Whitaker para substituir o Official e nomeou o sr. José Vaz de Souza para exercer interinamente o cargo de amanuense da Secretaria do Tribunal.

NOTICIARIO

EXAMES DE OFFICIAL DE PHARMACIA

Serão chamados hoje dia 2 á rua Florencia de Abreu n. 35, ás 8 horas da manhã, para prestarem o exame pratico oral, os seguintes candidatos:

Marieta Longo, Antonio Henrique Pereira Junior, Victor da Silva Teixeira Antonio Francisco Paschoa, Sylvio S. nsoni, Juvencio Coelho, Frankim Silveira, Octavio Luiz de Lora, Arthur Leona, Itacy Barbosa de Campos.

Suplentes

Jão Augusto da Silva Lima Filho, Saverio Russo, Elmar Becker, Manoel Januario da Silva Pinto, Manoel Pereira da Rosa, Domingos de Mattos, Pedro Castrucci, Arlindo D. usani, Paulo Ferreira Bonito e Armando Sala.

— Foram habilitados nos exames do dia 1.º os seguintes candidatos:

Lothar Liebert, Humberto M. Pullin, Luiz Guimarães Portes, Eneides Mattos Araujo, Pedro Bedassari, Geremias Bedecchi, Orestes N. Pullin, Cláudio Barbosa Pinho e Domingos Pires Corrêa. Foi inhabilitado 1 dos inscriptos.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS

ACTOS ASSIGNADOS PELO SR. ADMINISTRADOR EM 31 DE AGOSTO DE 1920

Suspendendo, preventivamente, do exercicio de suas funções, o servente da Agencia Postal do Braz, Manoel Pinto, por se achar inculpa na pena do art. 485, par. 8.º do Regulamento Postal vigente, combinado com o art. 18, do decreto n. 1061, de 16 de Janeiro do corrente anno.

Marcando o prazo de 10 dias para que o referido cidadão justifique sua ausencia.

EDITAES

3.º Sorteio suplementar

O dr. Gastão de Sousa Mesquita, juiz de direito da 3.ª vara criminal, desta comarca da Capital, etc.

Faço saber que não tendo comparecido numero legal de jurados para começar hoje a presente sessão semanal do Jury, recorri a urna supplementar e sortei mais os jurados abaixo mencionados, os quaes ficam intimados a comparecer no Forum Criminal, á rua do Riachuelo n. 25, ás 12 horas do dia 2 do corrente, e dali em diante até ser encerrada a presente sessão do Jury, sob as penas da lei, a saber:

- 1 Antonio Veriano Pereira, dr.
- 2 Augusto de Sousa Barros, dr.
- 3 Candido de Carvalho
- 4 Christiano Machado, dr.
- 5 Fernando do Amaral
- 6 Francisco Pereira Macambira, dr.
- 8 Guilherme Bastos Milward, dr.
- 8 Henrique de Sousa Queiroz, dr.
- 9 José Calzans Rodrigues de Alkmim, major
- 10 Molades Luné Porchat, dr.
- 11 Paulo Procopio.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em geral, mandei lavar este edital que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 1.º de Setembro de 1920. Eu, Joaquim Gomes de Siqueira Reis Junior, escrivão, o escrevi. — *Gastão de Sousa Mesquita*. 3-1

Interdição

COMARCA DE BANANAL

O doutor Joaquim Candido de Azevedo Marques, juiz de direito desta comarca de Bananal, Estado de São Paulo,

Faço saber a quantos o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, a requerimento do Ministerio Publico e em virtude da justificação e outras provas legaes por elle produzidas, decretou a interdição de José Francisco de Avila, maior, para todos os actos da vida civil, ficando-lhe tollida a liberdade de reger a sua pessoa e administrar os seus bens. Para exercer o cargo de curadora do interdicto foi nomeada sua mãe dona Anna de Jesus Avila, que assignou o devido compromisso e sem cuja assistencia e autorisação deste Juizo serão nullas e de nenhum effeito todos os actos, avenças e convicções que forem celebrados com o interdicto. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém allegue ignorancia, mandou expedir o presente edital que será affixado no lugar do costume e, por cópia, publicado pela imprensa local e no *Diario Official* do Estado. Dado e passado nesta cidade de Bananal, aos onze dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte. Eu, Oscar de Oliveira Ramos, escrivão, o subscrevi. (A.) *Joaquim Candido de Azevedo Marques*. (Estava escripto em papel proprio com uma estampilha estadual no valor de duzentos réis devidamente inutilizada). O escrivão, Oscar de Oliveira Ramos.

Secretaria de Estado dos Negócios do Interior

Faço publico que até ás 16 horas do dia 10 de Setembro proximo, acha-se aberta, nesta Secretaria, concorrência publica para o fornecimento de artigos do expediente para esta Secretaria e repartições subordinadas.

CONDIÇÕES

Os concorrentes obrigam-se a aceitar as condições gerais mandadas observar pelo decreto n. 2287, de 24 de Setembro de 1912, para os contractos lavrados na Secretaria da Justiça.

Para garantia da proposta, deverá o proponente depositar no Thesouro do Estado a quantia de 1:000\$000. Esse depósito será feito mediante guia, que deverá ser pedida nesta Secretaria até ás 15 horas da vespera do encerramento da concorrência.

As propostas serão entregues nesta Secretaria até as 16 horas do dia do encerramento, devidamente selladas com estampilhas do Estado, em envelopes fechados, com as firmas reconhecidas, não contendo rasuras ou emendas.

Com as propostas, exhibirão os proponentes provas de haverem feito o depósito de que trata a condição anterior e de haverem pago, em seu nome, ou no da firma social de que fizerem parte, o imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido.

As propostas mencionarão, com toda a clareza, o numero e marca dos artigos, ou todos os caracteristicos pelos quaes se possa conhecer exactamente o objecto offerecido, sem possibilidade de duvida.

As propostas devem determinar o preço exacto de cada artigo, moeda brasileira. Nesta conformidade serão, desde logo, recusadas as que contiverem mais de um preço para cada artigo.

Os proponentes ficarão obrigados a entregar, nas diversas repartições, os artigos que constituem o fornecimento de que se trata, correndo as despesas de transporte por conta do fornecedor.

Não serão objectos de estudos as propostas sem preço para cada artigo ou as que, mencionando preço, todavia contemham a declaração de fazer o fornecimento com tal ou qual abatimento sobre as outras.

No envolvero de cada proposta constará o nome do proponente, a indicação da rua e numero do seu estabelecimento e o fornecimento que se propõe contractar.

As propostas serão abertas, nesta Secretaria, no dia 11 de Setembro, ás 13 horas, na presença dos proponentes que comparecerem ou de seus prepostos, perante um conselho presidido pelo respectivo director.

Depois de terminado o prazo para a entrega das propostas, nesta Secretaria, não se admittem alterações e addita-mentos nas mesmas.

O proponente que se recusar a assig-
nar o contracto para o fornecimento dos artigos escolhidos, quer na totalidade, quer em parte, perderá a caução depositada no Thesouro do Estado, revertendo a mesma para os cofres publicos.

Os artigos em concorrência constam da relação abaixo.

O levantamento da caução será effectuado:

a) Quanto ás propostas logo depois da publicação no *Diário Official* do resultado da concorrência;

b) Quanto ás acceptas, depois de terminado o contracto regularmente, podendo o Governo mandar diminuir ou reforçar a caução, conforme o fornecimento a fazer.

O Governo dará preferéncia a proposta que julgar mais conveniente ou recusará todas, se assim convier aos interesses do Estado.

Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, S. Paulo, 21 de Agosto de 1920. — O director geral, *João Chrysotomo Bueno dos Reis Junior*.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS

— N. 1 —

Agenda, uma
Alcatofe de brochar, um
Almofadas para carimbo (grandes e pequenas), uma
Archivos Soennecken, um
Berço para mata borrão, um
Bibliorrhates para encardernar papeis, um
Blocos de papel em branco (100 folhas), um
Blocos de papel commercial (100 folhas), um
Blocos de papel memorandum (100 folhas), um
Borrachas para tinta, uma
Borrachas para lapis, uma
Borrachas para machina de escrever, uma
Borrachas duplas Faber, uma
Borrachas para desenho «Aka», uma
Canetas boas, sortidas, duzia
Canetas communs, duzia
Canetas de cortiça, duzia
Canetas de cellulose, sortidas, duzia
Canetas de desenho, duzia
Canetas de metal para fusin, duzia
Carimbos de borraça com data, um
Carimbos de borraça sem data, um
Cestas para papeis, uma
Classificadores Soennecken, um
Colchetes de prender papeis, sortidos, caixa
Compasso para Geometria e Desenho, um
Crayon Conté a Pariz, duzia
Enveloppes para cartas, em branco, mil
Enveloppes para cartas, marcadas, mil
Enveloppes para memorandum, mil
Enveloppes para officios, em branco, mil
Enveloppes para officios, marcados, modelos diversos, mil
Enveloppes grandes para escriptores
remitter mappas, mil
Enveloppes manilha para reinessa de bo-
letins, mil
Esquadros de madeira, um
Esquadros de cellulose, um
Espanadores de pennas, grandes e pequenos, um
Espatulas de osso para cortar papeis, uma
Espanjas grandes e pequenas, 60-80, uma
Etiquetas, custo
Eureka superior, caixa
Folhas de pagamento do pessoal (modelos diversos), cento
Fitas para machina de escrever, uma
Fusin em pacotes, pacote
Gomma arabica em pó, kilo
Gomma arabica liquida, vidros grandes e pequenos, um
Gedets grandes e pequenos, um
Giz branco, quadrado, caixa

Giz branco e de côres, redondo, caixa
Lacre vermelho, caixa
Lapis preto (Faber e outras) n. 1 a 4, duzia
Lapis para desenho, duzia
Lapis bi-color (vermelho e azul), duzia
Lapis tinta Swan Pencil C., duzia
Lapis Graphite de S.berie, duzia
Limpa-pennas, um
Mappas da frequência do pessoal, cento
Mappas para tabellas orçamentarias, cento
Mata borrão superior, em folhas, folha
Mata-borrão em tiras, cento
Papel Hollanda, resma
Papel almasso de 1.ª (pautado e sem pauta) resma
Papel almasso de 2.ª (pautado e sem pauta) resma
Papel almasso Florete, resma
Papel commum, resma
Papel de linho superior, resma
Papel cartão, folha
Papel desenho (Cavallinho Francez), folha
Papel para desenho Raisin, folha
Papel para embrulho, mão
Papel inglez, folha
Papel mikado, pacote
Papel xadres grande e pequeno, folha
Papel de li. ho, para cópia de machina de escrever
Papel marcado para cópia, resma
Papel marcado para informação, resma
Papel marcado para minuta, resma
Papel marcado para officios, resma
Papel marcado para officios, de machina de escrever, 1/1 e 1/2 folhas, resma
Papel sem marca para machina de escrever, resma
Papel marcado para telegrammas, resma
Papel marcado Acto do Governo e decretos, resma
Papel marcado titulos (decreto) resma
Papel marcado titulos (actos), resma
Papel marcado para carta de lei, resma
Papel marcado para provas, resma
Papel diplomata para cartas (sem marca), caixa
Papel diplomata para cartas, marcado, caixa
Papel para carta, formato pequeno, com envelopes, cento
Papel para carta, formato pequeno, marcado, cento
Papel para carta, formatos diversos, cento
Papel carbonado, superior, para machina de escrever, folha
Papel manilha, folha grande, resma
Papel em tiras impressas, resma
Papel em tiras para calafetar (resma de 19 kilos), uma
Papel Ganson em rolo, metro
Papel vegetal em rolo, metro
Pastas de oleado grandes e pequenas, uma
Pastas com rotulos para archivo, uma
Pegador de papel, um
Pennas aluminium, caixa
Pennas Americanas, caixa
Pennas Commerciaes ingiezas, caixa
Pennas Industrial, caixa
Pennas Legal, caixa
Pennas Leonard n. 506, caixa
Pennas Mallat ns. 10, 12 e 14, caixa
Pennas Lithographicas para mankin, caixa
Pennas Gillot para desenho, cartão
Percevejos de metal sortidos, caixa
Pesos para papel, um
Portas-cinetas, um
Pincéis para aquarella, sortidos, um
Pincel para copiador, um
Prezillhas de metal sortidas, caixa

Prezilbas de borracha sortidas, caixa
Prezilbas Pasteners n. 13, caixa
Prensa para copiador, dimensões diversas, uma
Raspadeira de aço fino, uma
Raspadeira Rodgers, uma
Reguas de cellulóide, uma
Reguas de madeira, uma
Reguas de metal e borracha, uma
Reguas metricas, uma
Reguas T, uma
Rotulos impressos conforme modelos, mil
Tesoura de aparar papel, uma
Tinta preta Azuline, litro
Tinta preta Pelican, litro
Tinta preta Stephens, litro
Tinta preta G. Wagner n. 4001, litro
Tinta perta de cópia dos auctores acima, litro
Tinta carmin dos auctores acima, vidro
Tinta verde, vidro
Tinta para carimbo, vidro
Tinta Nankin, cores diversas, vidro
Tinta aquarella em tubos, duzia
Tinta aquarella em barra e tijolos, duzia
Tinteiro simples, um
Tinteiro duplo, um
Tinteiro simples e duplos Soennecken, um
Tira-linhas, um
Tympano, um
Verniz Tableau, vidro
Verniz marfim, galão
Verniz crystal, galão
Vidros para quadros de modelos, um

— N. 1-A —

Blocos para reclamações de mappas — 50 fls., um
Boletins de Engenharia Sanitaria, mil
Cadernos de capa dura — 100, 150 e 200 fls., um
Copiador de memorandum 25 X 17 — 150 fls., um
Copiador de officios, 200 fls., um
Copiador de officios, 300 fls., um
Copiador de officios, 25 X 35 — 500 fls., um
Copiador de officios, 26 X 37 — 500 fls., um
Cartões de intimações da Eng. Sanitaria mil
Facturas em blocos, 100 fls., um
Livro em branco, formatos diversos, um
Livro em branco, com capa de pauco, 300 fls., um
Livro em branco, 48 X 32 — 200 fls., um
Livro impresso para folhas de pagamento, 36 X 27 — 150 fls., um
Livro impresso registro de remoções 48 X 32 — 200 fls., um
Livro em branco para recetnario 42 X 16 60 fls., um
Livro em branco formato Protocollo, 50 fls., um
Livro de carga e descargas, 300 fls., um
Livro registro de Ambulancias, 300 fls., um
Livro registro de Requisições, 300 fls., um
Livro registro de recetuarios, um
Livro registro de Protocollo, 200 fls., um
Livro de Ponta formatos diversos, um
Livro da Porta formatos diversos, um
Livro de Protocollo de officios formatos diversos, um
Livro de Protocollo de requerimento formatos diversos, um
Livro de Compromisso, formatos diversos um

Livro registro de licença, um
Livro registro de titulos, um
Talões. Queira fornecer — pequenos, 100 fls., um
Talões. Queira fornecer — médios, 100 fls., um
Talões. Queira fornecer — grandes, 100 fls., um
Talões resultado de analyses, 100 fls., um
Talões duplos resultado de analyses pagas, 100 fls., um
Talões intimações, 50 fls., um
Talões intimações com recibo, 50 fls., um

Fallencia de Rodrigues & Andrade

AVISO AOS INTERESSADOS

O doutor Belmiro Simões, juiz de direito desta comarca de Barretos, Estado de S. Paulo, na forma da lei etc. Faço saber a todos quantos o presente edital virem, cu delle noticia tiverem, que tendo sido decretada por este Juizo a fallencia de Rodrigues & Andrade, negociantes nesta praça, attendendo ao requerimento dos fallidos e em vista dos documentos offerecidos, por despacho de vinte e um do corrente mez, alterei o termo legal da fallencia para que o mesmo seja contado de quarenta dias anteriores a vinte e sete de Julho proximo passado, data do protesto constante da certidão de fls. 41 dos respectivos autos. Outresim, faço-lhes saber que, não tendo os credores João Jorge Figueiredo & Comp., accettato o cargo de syndicos, nomeei para substituil-os os credores Joaquim da Silva & Irmãos, desta praça. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém allegue ignorancia, mandei expedir o presente para ser affixado no lugar do costume, sendo publicado na imprensa local, *Diario Official do Estado* e no *Jornal do Commercio* e, por cópia, junto aos autos. Dado e passado nesta cidade de Barretos, em 23 de Agosto de 1920. Eu, Romeu Arantes Dantas, primeiro escrevente, que o escrevi. E eu, Emilio José Pinto, tabelliao, subcrevi. — (a) *Belmiro Simões*. (Devidamente sellado). Coufere. O escrivão, E. Pinto.

3 — 2

Secretaria da Agricultura, Comercio e Obras Publicas

DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

SEGUNDA CONCORRENCIA PARA AS OBRAS DE REPAROS NA CADERJA E FORUM DE PIRACICABA.

Faço publico que, no dia 8 de Setembro proximo vindouro, ás 13 horas, nesta Directoria, serão abertas em presença dos interessados, as propostas que forem apresentadas para execução das obras acima mencionadas, orçadas em 15:203\$900.

As propostas, fechadas e devidamente selladas, com as firmas reconhecidas, não poderão conter emendas nem rasuras, e mencionarão: o preço total por extenso e em algarismos, a residencia do proponente, a declaração expressa de submissão ao regulamento em vigor e os

prazos de inicio, conclusão e conservação das obras.

No involucro serão declarados o nome do proponente e o objectivo da proposta, que virá acompanhada de um documento de idoneidade e do certificado de deposito da caução no Thesouro do Estado de 600\$000, para garantia do contracto e boa execução das obras.

A guia para deposito da caução no Thesouro do Estado será fornecida por esta Directoria até ás 15 horas do dia 6 do mesmo mez de Setembro.

O orçamento, e exemplar do regulamento em vigor serão franqueados nesta Directoria aos exames dos interessados que também os encontrarão na Secretaria da Camara Municipal de Piracicaba.

São Paulo, 27 de Agosto de 1920. — *Alfredo Braga* director.

ult. a 7

Secretaria da Agricultura Comercio e Obras Publicas

DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

2.ª CONCORRENCIA PARA AS OBRAS DE CONCLUSÃO DO CALÇAMENTO A PARALLELEPIEDROS DA ESTRADA DO INSTITUTO SÔROTHERAPICO.

Faço publico que no dia 6 de Setembro proximo, ás 13 horas, nesta Directoria serão abertas em presença dos interessados as propostas que forem apresentadas para execução das obras acima mencionadas, orçadas em 13:455\$000.

As propostas fechadas e devidamente selladas, com as firmas reconhecidas, não poderão conter emendas nem rasuras e mencionarão: o preço total por extenso e em algarismos, a residencia do proponente, a declaração expressa de submissão ao regulamento em vigor e os prazos de inicio, conclusão e conservação das obras.

No involucro serão declarados o nome do proponente e o objectivo da proposta que virá acompanhada de um documento de idoneidade e do certificado de deposito da caução de 300\$000, para garantia do contracto e boa execução das obras.

A guia para deposito da caução no Thesouro do Estado, será fornecida por esta Directoria até ás 15 horas do dia 5 mesmo mez de Setembro.

O orçamento e exemplar do Regulamento em vigor serão franqueados aos exames dos interessados nesta Directoria.

S. Paulo, 25 de Agosto de 1920. — *Alfredo Braga* director. it. 5

Serviço Florestal do Estado de São Paulo

De ordem do dr. Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura Comercio e Obras Publicas, faço publico que, até o dia 27 de Setembro p. f., serão acceitas por este Serviço propostas para a aquisição de um moinho de fubá e competente machinismo, movido á agua. Os objectos acima audidos poderão ser vistos diariamente no Horto Florestal (Tramway da Cantareira).

Horto 27 de Agosto de 1920. — *Adalberto de Queiroz Telles*, chefe do Serviço Florestal. ult. a 27

Fallencia de Elias Tomchinsky

O dr. Miguel de Godoy Sobrinho, juiz de direito da 1.ª vara commercial desta Capital de S. Paulo.

Faço saber aos que o presente edital virem que attendendo que lbe foi requerido pelo negociante Elias Tomchinsky, estabelecido nesta Capital, com negocio de fazendas á avenida Rangel Pestana, 154, ouvido o dr. curador fiscal, decreté a fallencia do mesmo negociante, a contar de quarenta dias anteriores a vinte e quatro do corrente, nomeado syndico ao credor dr. Julio Salles Junior. Marquei o prazo de quinze dias para a legalização do passivo e designei o dia 27 de Setembro p. futuro, ás 14 horas, para no Forum Cível, á rua do Thesouro, se realizar a primeira assembléa des credores. Para tomarem parte em dita assembléa, por este ficam convocados todos os credores civis e commerciaes do fallido devendo na referida assembléa se proceder a verificação dos creditos e mais termos legais da fallencia, inclusive eleição de liquidatario, se o fallido não apresentar proposta de concordata, ou se apresentada, for ella rejeitada. S. Paulo, 27 de Agosto de 1920. Eu, Mario da Cunha Machado, escrivão, subscrevi. — Miguel de Godoy Sobrinho. 3—3

Citação com o prazo de 90 dias

O dr. Vasco Joaquim Smith de Vasconcellos, juiz de direito da comarca de Assis, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem que por parte de Alarico Lex, por si e na qualidade de tutor nato de seus filhos impuberes Juracy e Ruy, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. d.º juiz de direito. Por seu bastante procurador e advogado infra assignado, diz Alarico Lex, por si e como tutor nato de seus filhos impuberes Juracy e Ruy, (instrumento de mandato annexo) a que segue: 1.º) o supplicante é senhor e possuidor de uma parte de terras sita na margem esquerda do Ribeirão Dourado, veio de cima no immovel denominado «Fazenda do Dourado», nesta comarca, e havida por herança de seu fallecido pae dr. Mathias Lex, cujo inventario correu, nos annos de 1914 e 1915, pelo cartorio do 3.º officio civil e Juizo da 3.ª vara, accumulando a jurisdicção da 2.ª, na Capital deste Estado, sendo a respectiva partilha julgada por termo de ratificação do accordo feito entre a viuva inventariante e os demais herdeiros do referido dr. Mathias Lex, conforme consta das certidões annexas; 2.º) que o referido dr. Mathias Lex houve a mencionada fazenda «Dourado», por compra feita á viuva e a sete dos nove filhos e herdeiros de João Baptista Lemes, no anno de 1890, segundo se verifica das certidões annexas o respectivos registros de transcripções feitas no livro 4.º de transcripção de Imoveis, em Santa Cruz do Rio Pardo, aos 16 e aos 19 de Agosto do mesmo anno de 1890; 3.º) que João Baptista Lemes, houve a margem esquerda, veio de cima do Ribeirão Dou-

rado, «Fazenda Dourado», por compra feita a João Florencio Lemes e sua mulher, em 9 de Agosto de 1879, consoante certidão de escriptura de compra e venda que vae annexa; 4.º) que de accordo com taes e escriptura são as seguintes as divisas da margem esquerda, veio de cima, do Ribeirão Dourado, na fazenda Dourado, situada nesta comarca «Principiando na barra do rio Dourado, que faz barra no rio Paranapanema, por este rio acima até divisar com terras de João Diniz subindo o espigão mestre, divisando aqui com terras de Antonio Joaquim Belelico, e deste, por este a procurar as cabeceiras do Rio Dourado, sempre pelo espigão mais alto, descendo pelo Rio Dourado abaixo, até a barra ao rio Paranapanema, onde teve principio estas divisas»; 5.º) que a margem direita, veio de baixo do ribeirão Dourado, situada na fazenda Dourado, já foi dividida judicialmente e partilhada em suas oito nonas partes entre a viuva e os filhos do finado dr. Mathias Lex, por sentença de 4 de Julho de 1912, confirmada em grão de apelação, por accordam do Tribunal de Justiça do Estado, em 11 de Dezembro de 1912, e, em grão de embargos, por accordam do mesmo Tribunal em 13 de Junho de 1913, na acção divisoria promovida a requerimento de Roberto Bento Gonçalves, perante a Juizo desta comarca e cartorio do 2.º officio, prevalecendo, porém, nesta causa, as escripturas já mencionadas, pelas quaes foram conhecidos como senhores e legittimos possuidores da parte dividida, a viuva e filhos do dr. Mathias Lex; 6.º) que, achando-se ainda «pro indiviso», a margem esquerda, veio de cima do ribeirão Dourado, situado na fazenda Dourado, quer a supplicante promover a competente acção communi dividundo, para o fim de obter a medição e divisão do referido veio de cima do ribeirão Dourado, margem esquerda, situado na fazenda Dourada, nesta comarca e com as divisas constantes do item 4.º para haver a sua quota parte em suas justas medidas e divisas. Pelo que é a presente para requerer a v. exa. se sirva mandar citar os interessados adiante mencionados, afim de, na primeira audiencia, depois de feitas todas as citações, virem a este juizo louvar-se com o supplicante em agrimensor e arbitradores, que procedam a medição e divisão ora requerida, abonarem as necessarias despesas, sob pena de revelia, ficando os mesmos desde já citados para todos os termos da presente causa até final sentença e sua execução. Protestando desde já restituição, a si ou a quem de direito fôr, de qualquer porção indevidamente occupada, indemnização de benfeitorias e de danos causados, como é de direito, requer sejam passados mandado para citação de Gilberta Lex, residente nesta comarca, na referida fazenda Dourado, cartas precatórias citatorias para a Capital do Estado, onde residem os interessados Belisaria Pinto Lex, Eduardo Lex e Alzira Lex Muniz e para a comarca e cidade de Tatuhy, onde reside o interessado bacharel Fausto Lex, edital de citação com o prazo de noventa dias, afim de serem citados os interessados ausentes e desconhecidos, justificadamente a ausencia, para o que requer

designação de dia e hora, tudo de accordo com o Reg. 720, de 1890. Dando-se á presente o valor de 50.000\$000, D. e A. e nomeado curador «á fide» aos menores e ausentes. E. R. M. (Sobre seiscentos réis de sello estadual.) Assis, 8 de Maio de 1920. P. p. Luiz Vita Antonio Damiani. Na qual petição foi proferido o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Assis, 8—5—1920. V. S. Vasconcellos. A distribuição do feito foi ao 1.º officio. E tendo o requerente allegado e provado a ausencia de condôminos do immovel dividendo, em lugar incerto e não sabido, herdeiros de Manoel Balbino Lemes e Thomaz Aquino Lemes, ausentes em lugar incerto e não sabido e desconhecidos, pelo presente edital, com o prazo de 90 dias, os cito, chamo e requeiro, para virem a primeira audiencia deste juizo, findo o prazo deste edital, que se contrará da publicação deste no *Diário Official* do Estado, afim de se louvarem com o requerente em agrimensor, arbitradores, que procedam á medição e divisão requerida e abonarem as respectivas despesas sob pena de revelia, ficando desde logo citados para todos os termos da causa e sua execução, e scientes de que as audiencias deste juizo se realizam todas os sabbados ás doze horas, no edificio do Forum desta cidade, e, quando feriado esse dia, no primeiro anterior, ás mesmas horas e no mesmo lugar. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que vai affixado no lugar do costume, e publicado pelo *Diário Official* do Estado e imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 17 de Julho de 1920. Eu, Galduino Mauricio Fernandes, escrivão, subscrevi. — (s) Vasco Joaquim Smith de Vasconcellos. Confere: O escrivão, G. Fernandes. seg. 3—3

Fallencia de Antonio Coscia

AVISO AOS CREDITORES

Acham-se em cartorio, pelo prazo de cinco dias, a contar da publicação deste, as declarações de creditos e mais papeis da fallencia de Antonio Coscia, para serem examinados pelos interessados. Poderão estes impugnar ou quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação, por meio de requerimento dirigido ao m. juiz de direito da 2.ª vara commercial instruido com documentos, justificações ou outras provas. São Paulo, 28 de Agosto de 1920. — O 2.º escrivão, Mario da Cunha Machado. 3—3

Fallencia de Elias Tomchinsky

AVISO AOS CREDITORES

O abaixo assignado, syndico da fallencia de Elias Tomchinsky, communica que se acha no seu escriptorio, no largo da Sé, n. 15, sala 3, á disposição dos credores para receber as declarações de credito e dar-lhes as informações que desejarem. O prazo para as declarações é de 15 dias, a partir desta data.

S. Paulo, 27 de Agosto de 1920. — Julio Salles Junior. 3—3

Serviço Eleitoral

O escrivão abaixo assignado faz publico que o movimento dos trabalhos de qualificação eleitoral do municipio da Capital, durante a segunda quinzena do corrente mez, foi o seguinte:

CIDADÃOS INCLUIDOS NO ALISTAMENTO

Numero de ordem, nomes, idade, profissão e residencia

- 17542 Joaquim José Marques, 29 annos, funcionario publico, residente em Osasco.
- 17543 Aureliano Martins da Silva, 25 annos, commercio, residente em Osasco.
- 17544 Emilio Christlieb Paulo Mai, 37 annos, mechaucico, residente á rua Prates, 47.
- 17545 Gustavo Correia de Andrade, 21 annos, empregado, residente á rua do Oratorio, 88.
- 17546 Eduardo de Sampaio Quentel, 37 annos, ferroviario, residente á rua Barros, 23.
- 17547 Benedicto Marques Falcão, 23 annos, funcionario publico, residente á rua Maria Jose, 62.
- 17548 Altino Gomes do Rego, 21 annos, empregado publico, residente á rua Conselheiro Carrão, 45.
- 17549 José Minozzi, 55 annos, constructor, residente á rua José Paulino, 124.
- 17550 Manoel Conde Ferrarias, 26 annos, empregado, residente em Osasco.
- 17551 Ambrosio de Oliveira, 22 annos, annos, serventuário da Justiça, residente em Osasco.
- 17552 José Luiz do Nascimento, 30 annos, empregado, residente em Osasco.
- 17553 Belizario Fousica, 31 annos, empregado, residente em Osasco.
- 17554 João Raymundo Pinto, 49 annos, proprietario, residente em Osasco.
- 17555 Caetano Valentim, 57 annos, operario, residente á rua Abolição, 22.
- 17556 Alfredo Pedro de Moraes, 45 annos, funcionario publico, residente em Osasco.
- 17557 Mario Augusto de Oliveira, 22 annos, alfaiate, residente em Osasco.
- 17558 Antonio Gonçalves Fernandes, 26 annos, empregado publico, residente á rua Voluntarios da Patria, 533.
- 17559 Iharis de Camargo, 23 annos, commercio, residente em Osasco.
- 17560 José da Silva Marret, 27 annos, commercio, residente á rua Guarany, 25.
- 17561 Bichara Issa Moherdavi, 44 annos, negociante, residente á rua 25 de Março, 181.
- 17562 Aristides Ferraz de Arruêr Campos, 31 annos, funcionario publico, residente á rua Fausto Ferraz, 2.
- 17563 João Ribeiro, 23 annos, empregado, residente á rua Manoel Dutra, 40.
- 17564 João Porto, 23 annos, commercio, residente em Osasco.
- 17565 João Lourenço, 21 annos, operario, residente á rua da Mooca, 520.

- 17566 Saverio Tolaini, 25 annos, operario, residente á rua S. José, 55.
- 17567 João Petracco, 22 annos, commercio, residente á rua Borges de Figueiredo, 84.
- 17568 Fortunato Maringolo, 29 annos, commercio, residente á rua José Monteiro, 17.
- 17569 Pedro Saldival, 30 annos, operario, residente á rua Felix Guilherme, 242.
- 17570 Epiphanyo Agosini, 22 annos, commercio, residente á rua dos Italianos, 148.
- 17571 Octavio Ramos, 24 annos, engenheiro, residente á rua Conselheiro Carrão, 16.
- 17572 Sebastião Rodrigues Peixoto, 25 annos, empregado publico, residente á rua da Mooca, 553.
- 17573 Benjamin Paulo de Guimarães Jobin, 28 annos, funcionario publico, residente no municio.
- 17574 Arthur Facioli, 33 annos, negociante, residente á rua da Mooca, 243.
- 17575 Octavio Pedreira Cerqueira, 27 annos, residente á rua Apiahy, 10.
- 17576 Vicente Petri, 27 annos, operario, residente no Ypiranga.
- 17577 Benedicto Machado Lima, 24 annos, commercio, residente em Itaquera.
- 17578 Faustino Caetano de Sousa, 27 annos, commercio, residente á rua Fortunata, 32.
- 17579 Andréa Trombelli 66 annos, residente á rua Saracura Pequena, 10.
- 17580 Sevino de Palma, 21 annos, operario, residente á rua Major Diogo, 86.
- 17581 Antonio Corcía da Silva, 31 annos, lavrador, residente em Laggado.
- 17582 Francisco Aurelio Trombelli, 41 annos, residente á rua Saracura Pequena, 11.
- 17583 Leonidio Allegretti, 23 annos, commercio, residente á rua Guaratinguetá, 62.

NÃO FORAM INCLUIDOS POR NÃO PROVAREM:

Naturalização

Bernardo Gonçalves Veiga
Maximo José
Carmello Grassano
Ferrucio de Siqueira

Idade

Afonso de Nola
Alberto de Oliveira
André Marrone
Francisco Aragone

Naturalização, renda e rendimento

Antonio Personal

Renda e Residencia

José de Sá
Alfredo de Paula Branco
Daniel da Silva
Oscar Fernandes Gonçalves Dorsa
Avelino dos Santos Brito
Francisco Pirei de Camargo
Alfredo Silva
João Domingos de Castro

João de Almeida Leite
Francisco Cornaglia
Urbano da Costa
Antonio Menies da Silva
Gabriel Laghi
Alesio Freddi
Cesario Maciel Ferreira
Mario Ferro
Francisco Matius Ferreira
Joaquim Oliveira Brandão
Alexandriano Ferreira da Silva
Norberto Miranda
Ignacio Rodrigues
Luiz Pastore

Residencia

Archangelo de Mütis
Milton Augusto Soares
Antonio Trombini
Carolino Machado
Abel de Rezende Villares
Angelo Bianchi
Joaquim Ferraz de Arruda Amaral
Lauro da Silva Simões
Fritz Eugen Hermann Max Layfer
Luiz Pedro do Nascimento
Alfredo Ferreira Amaro
Alberon Helbster Pereira
Odilon de Paula Brasli
Carlos Braga Junior
José Candido da Silva

Ed. de e residencia

Adolpho José Gianetti
Hugo Rigobelli
José Martinho Chaves

Não haver transferencia dentro do municipio

Benedicto Arquellino de Freitas
Salvador Pastori
Americo Bortoluzi
Pasehoal Tigano do Carmo
Salvador Bruno
Alfredo Silvano
Angelo Este
Antonio Bruno
Benedicto de Oliveira
Octaviano Ribeiro Fonseca
Cicero Horta Ferreira da Silva
Calixto de Paula Cesar
Mangel Teixeira de Medeiros
Afodisio Rebouças
Luiz Gonzaga de Moraes
Brasilino Pereira
Guaracy Silva
Editino Pinheiro de Oliveira
Antonio Bernardo Coutinho
Osorio Lanfim

Foram excluidos por decisão da E. Junta de Recursos

Agenor dos Santos Lima
Alexandre Devera
Alfredo Centofante
Alfredo Guedes
Americo de Campos Netto
Antonio Castilho
Antonio Emilio Gomes
Antonio Peres Lamolinairie
Antonio Sousa
Archimedes Rogerio
Arlindo Ranzani
Armando Joffre
Benedicto Maria
Carivaldo Machado de Jesus Glass
Carmo Zacara
Clovis Gnardabarsi

David Soares
 Domingos Favorato
 Douato Sacco
 Edgard Pedro do Amaral
 Elisiário Prisco da Cunha
 Euripe José da Silva
 Francisco Amaro Junior
 Francisco de Azevedo Dias
 Heurique Montilha
 Hugo Ribeiro Frauzen
 Humberto D'Amore
 João André Rubião
 João Brioschi
 João Coelho
 João Marengo
 João Mendel
 João Tobias de Oliveira
 Joaquim Silva
 José Candido de Oliveira
 José da Costa
 José Simões do Rosario
 Lafayette Girondino da Silva
 Luio Rossi
 Luiz Simões Lauro
 Luiz Sturari
 Manoel Antonio Figueira
 Manoel Correia
 Manoel Domingos
 Manoel Evangelista Gonçalves
 Melchides Nunes Cardoso
 Miguel Nappo
 Natale Rizzo
 Nicodemo Spozzato
 Oswaldo Rego Barros
 Paschoal Carlos Vaio
 Paschoal Sicilio
 Paschoal Spisso
 Paschoal De Vicente
 Pedro Affonso da Fonseca
 Pedro Mariucci
 Pedro Sosa Ribeiro
 Pompeu Zuollo
 Primo B sordi
 Salvador Cegliã
 Sebastião Gentil de Castro
 Themistocles Marazzi
 José Dias da Silva
 Alcides Antonio da Rosa
 José Lournço Alcantara
 Benedicto dos Santos Camargo
 Mariano José de Camargo
 Braz Pires de Camargo
 Marcellhi Bruni.
 São Paulo, 31 de Agosto de 1920. —
 O escrivão interino, *Manoel Rebouças da Silva*.

O doutor Miguel de Godoy Sobrinho, juiz de direito da 1.ª vara civil e commercial, com jurisdição na 3.ª vara civil e commercial desta comarca de São Paulo.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte de Attilio Viotti, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. sr. dr. juiz de direito da 3.ª vara commercial. Diz Attilio Viotti que tendo sido declarado fallido por sentença proferida por v. exc. em 16 de Abril de 1917, a requerimento do supplicante, cujo processo correu pelo cartorio do 4.º officio, que achando-se no caso de ser rehabilitado, conforme attestam os documentos, quadro dos credores e quitação plena com as firmas devidamente reconhecidas nos termos do art. 144 da Lei n. 2024 de 17 de Dezembro de 1908, requer que se digne v. exa. que D. e A. esta com os documentos ao cartorio citado por dependencia, ouvido o dr. curador fiscal das mas-

sas fallidas, sejam publicados, pelo prazo de 30 dias, os necessários editaes. E findo este, subam os autos conclusos a v. exc. para o fim de decidir as opposições que por ventura appareçam, ser o supplicante rehabilitado, cessando contra elle todas as interdições produzidas por effeito da decretação de sua fallencia, na forma do art. 147 e § da Lei citada. Nestes termos, P. deferimento e E. R. Mcê. São Paulo, 30 de Agosto de 1920. — Attilio Viotti. (Está sellada legalmente). «Despacho»: A. proccessem. S. Paulo, 30-8-1920. — G. Sobrinho. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital que será affixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 31 de Agosto de 1920. Eu, Eulydes Silveira, ajudante, o escrevi. E eu, João Thomaz da Silva, escrivão interino, o subscrevi. — O juiz de direito: *Miguel de Godoy Sobrinho* 3 — 2

2.º sortelo suplementar

O dr. Gastão de Mesquita, juiz de direito da 3.ª vara criminal, desta comarca da Capital, etc.

Faço saber que não tendo comparecido numero legal de jurados para começar hoje a presente sessão semanal do Jury, recorri a urna suplementar e sorteei mais os jurados abaixo mencionados os quaes ficam intimados a comparecerem no Forum Criminal, á rua do Riachuelo n. 25, ás 12 horas do dia 1.º de Setembro p. futuro, e daí em diante até ser encerrada a presente sessão, sob as penas da lei, a saber:

- 1 Alfredo Freire, dr.
- 2 Almeirindo Meyer Gonçalves, dr.
- 3 Antonio Carlos de França Meirelles, dr.
- 4 Aroldo Nobrega
- 5 Cicero da Silva Prado, dr.
- 6 Custodio Cardoso de Almeida,
- 7 Decio de Moraes
- 8 Euri o Drumond Costa, dr.
- 9 Eurico Salles Gomes, dr.
- 10 Felisberto A. de Oliveira
- 11 Brancisco Mesquita, dr.
- 12 Gilberto Sampaio, dr.
- 13 Henrique Rudge
- 14 Juvenal Pereira Leite
- 15 Otto de Freitas Backeuser, dr.
- 16 Thiago Mazagão, coronel.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em geral, mandei lavrar este edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 31 de Agosto de 1920. Eu, Joaquim Gomes de Siqueira Reis Junior, escrivão, o escrevi. — *Gastão de Sousa Mesquita*. 3 — 2

Protesto

O dr. Miguel de Godoy Sobrinho, juiz de direito da 1.ª vara civil e commercial desta comarca de S. Paulo.

Faz saber aos que o presente edital virem ou della conhecimento tiverem, que que por parte de Paschoal Mungo lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1.ª vara commercial. Diz Paschoal Mungo, abaixo assignado, acompanhado

de seu advogado dr. Vicente Melillo que tambem esta subscreeve, que havendo José Virgilio Gomes Barata, por intermedio de seu procurador Antonio Eugracio Eiras, na qualidade de proprietario da casa a rua Theodoro Sampaio n. 46-A, de má fé requerido perante este juizo uma notificação sem as formalidades legais do art. 1209 do cod. civil, para augmento dos alugueis da dita casa sem o prazo de 30 dias, após haver, tambem abusivamente requerido um executivo por alugueis no juizado de paz da Consolação, após haver sido intimado do deposito feito desse mesmo aluguel perante este juizo, é a presente para no sentido de acautelar os seus legitimos interesses protestar contra a venda do referido predio, afim de poder haver do mesmo José Virgilio Gomes Barata, perdas e danos contra esse procedimento illegal e bem assim uma indemnisação pelas benefitorias feitas com autorisação do mesmo no predio locado pelo supplicante do qual os procuradores do supplicado pretendem por capricho despeja-lo. Nestes termos, tomado por termo este protesto o publicado o mesmo pela imprensa. D. ao 4.º officio. P. deferimento. S. Paulo, 30 de Agosto, 1920. Vicente Melillo, Paschoal Mungo. (Devidamente sellada). Despacho: D. ao 4.º officio e A. tomou-se por termo o protesto, intimou-se e publique-se. S. Paulo, 30-8-1920. G. Sobrinho. — Distribuição: Ao 4.º officio. São Paulo, 30-8-1920. Está um carimbo do distribuidor Joaquim F. de Barros. — Termo de protesto: — Em trinta de Agosto de mil novecentos e vinte, nesta cidade de S. Paulo, em cartorio compa esse Paschoal Mungo, e por elle, em presença das testemunhas abaixo me foi dito que rat ficava em todos os seus termos o seu protesto constante da petição retro, que deste termo fica fazendo parte integrante, para todos os effeitos de direito. E de como assim o disse e ratificou, lavrei este termo, que assigna com as testemunhas presentes. Eu Oscarlino R. Forster, ajudante habilitado, o escrevi. E eu, João Thomaz da Silva, escrivão interino o subscrevi. Paschoal Mungo, Pedro Arbues da Silva Junior, Eliseu de Andrade. «E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será affixado e publicado na forma da lei. S. Paulo, 31 de Agosto de 1920. Eu, Oscarlino R. Forster, ajudante habilitado, o escrevi. Eu, João Thomaz da Silva, escrivão interino, o subscrevi. — O juiz de direito, *Miguel de Godoy Sobrinho*. 3—2

Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado de S. Paulo

Faço saber aos interessados que, durante o corrente mez de Setembro, estão suspensas as transferencias de apolices da divida do Estado das séries 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 13.ª.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda e do Thesouro, 1.º de Setembro de 1920. — *Theophilo M. Nobrega*, director-geral. alt. 3 — 2

Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo

De ordem do sr. dr. director, faço publico que, de accordo com os arts. 1.º e 11.º, do Decreto n. 3032, de 27 de Fevereiro de 1919, que dispõe sobre os concursos nos logares de lente desta Faculdade, acham-se abertas, nesta Secretaria, pelo prazo de 120 dias, a contar da presente data, as inscrições para o concurso ao logar de lente cathedratice da cadeira de Clinica Gynecologica desta Faculdade, devedo os candidatos preencher as exigencias abaixo, na forma do supracitado Decreto:

Artigo 2.º — Poderão ser admittidos á inscrição:

1.º) Os brasileiros, maiores de 21 annos, no gozo dos seus direitos civis e politicos, que possuirem titulos scientificos obtidos em estabelecimentos reconhecidos pelo Governo do Estado, ou que, possuindo titulos concedidos por Faculdades estrangeiras, houverem obtido a necessaria habilitação perante as Faculdades officiaes;

2.º) Os estrangeiros que, possuindo taes titulos, tañarem correctamente o portuguez e se houverem habilitado perante a Faculdade com os documentos necessarios.

Artigo 3.º — Para a inscrição os candidatos deverão apresentar:

a) Requerimento ao director, declarando nome, idade, naturalidade, estado civil e local de residencia;

b) Cartidão de idade;

c) Prova de identidade de pessoa;

d) Folha corrida e quaesquer outros documentos abonadores de sua idoneidade moral;

e) Titulos e diplomas scientificos que possuirem, em original ou publica-forma justificando, neste ultimo caso, a impossibilidade da apresentação do original;

f) Quarenta e cinco cópias de um memorial narrando circumstanciadamente a sua vida scientifica, enumerando as funcções que tiverem exercido e relatando os trabalhos scientificos que houverem publicado (com a descripção do objecto de cada trabalho, de sorte a esaltar em os pontos de maior interesse scientifico, no caso de não apresentarem exemplares impressos ou copiados, dos trabalhos citados, na forma do § 1.).

§ 1.º — Os candidatos deverão apresentar, sempre que lhes for possivel, quarenta e cinco exemplares dos trabalhos scientificos que houverem publicado.

§ 2.º — Os candidatos, quando já forem preparadores e assistentes da Faculdade, serão dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as letras b, c, d.

Artigo 4.º — Além dos documentos especificados no art. 3.º, os candidatos poderão apresentar, no momento da inscrição, quaesquer outros, como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia, á Faculdade e ao ensino.

Faço sciente, mais, que, consoante o art. 35, do mencionado Decreto n. 3032, são os seguintes os pontos, approvados pela Congregação, sobre que versará a prova oral do concurso:

- 1 Anatomia Cirurgica do pelvis
- 2 Influencia e relação das affecções congenitas com o organismo em geral.

- 3 Influencia das glandulas de secreção interna e externa em gynecologia.
- 4 Oportherapia, sorotherapia e vacinas em gynecologia.
- 5 Asepsia e antisepsia em gynecologia.
- 6 Semiologia e exploração em gynecologia.
- 7 Anesthesia em gynecologia, diferentes methodos.
- 8 Vicios de conformação dos orgãos genitais da mulher. Hemaphrodismo.
- 9 Atresias genitais congenitas e adquiridas, seus accidentes e complicações.
- 10 Lesões traumaticas dos orgãos genitais da mulher.
- 11 Rupturas do perineo e seu tratamento.
- 12 Fistulas genitales e seu tratamento.
- 13 Desvios e deslocamentos uterinos.
- 14 Tratamento dos desvios e deslocamentos uterinos.
- 15 Prolapsos genitales.
- 16 Tratamento dos prolapsos genitales.
- 17 Inversão uterina e seu tratamento.
- 18 Infecção em gynecologia, terapeutica geral.
- 19 Bortholinitis, vulvites, vaginites agudas e cronicas.
- 20 Metrites, etiologia, anatomia e histologia pathologicas.
- 21 Metrites, symptomas, marcha e diagnostico.
- 22 Tratamento das metrites, medico e cirurgico.
- 23 Salpingo-ovarites, pyosalpinx e hematosalpinx.
- 24 Tratamento medico cirurgico das oophorosalpingites.
- 25 Pelviperictonites, seu tratamento.
- 26 Phlegmões e abcessos pelvicos.
- 27 Kistos ovarianos.
- 28 Tumores ovarianos.
- 29 Torsão do pediculo nas affecções ovarianas e seu diagnostico differencial.
- 30 Ruptura dos kistos e suas complicações.
- 31 Anexites e appendicites, semiologia.
- 32 Hematologia e serodiagnostico em gynecologia.
- 33 Tumores das trompas e ligamentos.
- 34 Tuberculose do aparelho genital da mulher.
- 35 Prenhez ectopica tubarica e seu tratamento.
- 36 Prenhez ectopica não tubarica — seu tratamento. Hematocele pelvica.
- 37 Syphilis genital, affecções venereas, — prophylaxia e tratamento.
- 38 Fibromyomas uterinos.
- 39 Carcinoma ao collo uterino.
- 40 Carcinoma do corpo uterino.
- 41 Tratamento do cancer uterino.
- 42 Chorioepithelioma e adenoma uterinos.
- 43 Tumores e affecções organicas da vulva.
- 44 Elephantiasis dos orgãos genitales da mulher.
- 45 Tumores da vagina.
- 46 Evolução genital da mulher. Pureza.
- 47 Disturbios da evolução genital da mulher em seus diferentes periodos.
- 48 Menopausa. Idade critica.
- 49 Disturbios do catamenio.
- 50 Esterilidade.

- 51 Hemorragias uterinas.
- 52 Tratamento das hemorragias uterinas.
- 53 A dor em gynecologia.
- 54 Gonococcia em gynecologia.
- 55 Phlegmatia alba dolens, phlebite e embolia.
- 56 Relações anatomicas, physiologicas e pathologicas entre os orgãos genitales da mulher e os orgãos da bacia.
- 57 Celiotomia em gynecologia.
- 58 Intervenções gynecologicas por via vaginal.
- 59 Hysterectomia abdominal total.
- 60 Hysterectomia abdominal sub-total.
- 61 Hysterectomia vaginal.
- 62 Indicações e contra-indicações dos diversos processos de hysterectomia.
- 63 Hysteropexia e ligamentos pelvicos.
- 64 Cirurgia do focinho de touca.
- 65 Congestão e esclerose uterina.
- 66 Indicações, contra-indicações e accidentes da curetagem uterina.
- 67 Operações plasticas da vagina, indicações e technica.
- 68 Drenagem em gynecologia.
- 69 Periodo post-operatorio em gynecologia.
- 70 Accidentes nas intervenções gynecologicas meios de corrigilos.
- 71 Extrophia vesical na mulher.
- 72 Physiotherapia em gynecologia.
- 73 Indicações e contra-indicações da ablação e mutilação em gynecologia.
- 74 Psychopathias decorrentes das affecções genitales e das intervenções gynecologicas.
- 75 As intervenções gynecologicas e estados morbidos preexistentes que contra-indicam ou aggravam o prognostico.
- 76 Eventração e hernias em gynecologia.
- 77 Kystos hydaticos, localizações no pelvis.
- 78 Kystos dermoides do ovario.
- 79 Bacteremias e toxemias nas affecções gynecologicas.
- 80 Evolução da gynecologia.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, em 4 de Agosto de 1920. — *Dr. Benjamim Reis*, secretario interino. 30—14

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior

Faço publico, de ordem do exmo. sr. dr. Secretario do Interior, que, tendo a lei n. 1334, de 31 de Outubro de 1912, auctorizado o Governo o premiar com a quantia de 10.000.000, em moeda brasileira, a melhor monographia que ser escripta, em lingua vernacula, especialmente sobre o acontecimento de 7 de Setembro de 1822, fica aberta a respectiva inscrição, nesta Secretaria, e partir desta data, até 7 de Setembro de 1921, mediante as seguintes condições:

a) O texto de cada monographia deverá ter no minimo, duzentas paginas dactylographadas e em papel almasso commum, sendo licito ao autor, em addendo, trauscrever os documentos que julgar necessarios para demonstração da verdade historica;

b) As monographias não deverão assignadas e sim subscriptas por pseudonymos, declarando os auctores os

quelles em carta lacrada, viado na secretaria e os pseudonymos adaptados.

Cada portador receberá do signatario d'este edital uma declaração da ciffra da monographia e da carta que a acompanhará.

Para o julgamento das monographias nomeará o sr. dr. Secretario do Interior uma comissão de tres membros que deverá apresentar o seu laudo até 1.º de Fevereiro de 1921.

Lavrado e divulgado o parecer, será aberta na Secretaria do Interior, a carta correspondente ao pseudonymo do autor escolhido, devolvendo-se então aos demais autores as diversas monographias apresentadas ao concurso.

A monographia escolhida será impressa pelo Governo e distribuída por occasião da inauguração do monumento da Independencia Nacional.

Si acaso entender a comissão que nenhuma das monographias apresentadas é merecedora do premio, nenhuma re compensa eborá a qualquer dos concorrentes, procedendo-se a novo concurso.

S. Paulo, 7 de Abril de 1920. — João Christostomo B. dos Reis Junior, director-geral.

Com o prazo de trinta dias

PARA CITAÇÃO DE JOÃO BAPTISTA PIRES E SUA MULHER, CONDOMINOS DA FAZENDA AGUA BRANCA, SITA NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, RESIDENTES EM LOGAR INCERTO E NÃO SABIDO NESTE ESTADO DE SÃO PAULO.

O coronel Arlindo Crescencio da Piedade, juiz de direito substituto desta comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de trinta dias virem ou delle conhecimento tiverem, aos que por parte do doutor José Nestor de França, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor juiz de direito, substituto em exercicio. Por seu advogado, infra assignado, diz o doutor José Nestor de França, agrimensurador na divisa da fazenda Agua Branca, que havendo pago a sua quota de honorarios e custas (estas já pagas pelo requerente o condômino João Baptista Pires, ao qual tocou em rateio conforme faz certo a certidão junta, a importância de novecentos mil novecentos e cinquenta réis (900\$950), quer propôr contra o mesmo a acção executiva, de direito, para o fim de receber o que lhe é devido. Por isso, vem pedir a v. exc. a citação do referido condômino para dentro de vinte e quatro horas que correrão em cartorio, pagar a dita importância, e, se não o fizer, seja-lhe penhorado o quinhão do dezoito alqueires que lhe tocou em dita divisa, com citação do mesmo e de sua mulher para virem á primeira audiencia do juizo, que se seguir a citação, vor accusar-se-lhes a penhora e assignar-se-lhes o prazo para embargos, bem como para todos os ultteriores termos do executivo até a praça e arromatação, sob pena de revelia e lançamento. E como se achem ambos em logar incerto neste Estado, pede o requerente venia

para justificar esta ausencia com as testemunhas adeantes arroladas, cujos depoimentos serão tomados em dia, logar e hora por v. exc. da quando e, provado que se acham ausentes seja expedido o edital de trinta dias para a sua citação e expirado o prazo deste, compareçam a primeira audiencia do juizo, se não pagarem em cartorio, dentro das vinte e quatro horas legues a referida quantia, juros da mora e custas, para os fins acima mencionados. Nestes termos, D. e A. esta é notificado o dr. curador geral para a justificação. P. deferimento. E. H. M. Sobre uma estampilha estadual de trezentos réis estava: Santa Cruz do Rio Pardo, vinte e um de Agosto de mil novecentos e vinte. P. p. Jovelino de Cumarço, advogado. Rol das testemunhas: João Maximo das Chagas, Lucidio Rodrigues da Silva, Evaristo Ferreira de Sousa. Nesta petição foi proferido o despacho do teor seguinte: D. A. de figno o dia vinte e quatro ás 12 horas em cartorio para ter logar a justificação requerida com as citações pedidas. Santa Cruz, vinte e um-oito-novecentos e vinte. A. Piedade. Processada a justificação foi a mesma julgada por sentença do teor seguinte: «Vistos. Julgo por sentença, para produzir os efeitos legais, a ausencia dos supplicados João Baptista Pires e mulher. Custa ex causa. P., intime-se e expeça-se o edital requerido. Santa Cruz do Rio Pardo, trinta de Agosto de mil novecentos e vinte. O juiz de direito substituto. Arlindo Crescencio da Piedade». Em virtude do que, ficam citados ditos ausentes em logar incerto neste Estado, para no prazo de vinte e quatro horas, após a expiração do prazo deste edital, pagarem a importancia pedida na inicial, juros da mora e custas, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados os dezoito alqueires de terras que possuem na fazenda Agua Branca, deste municipio, de accordo com a petição inicial. Ficando os mesmos citados, sciutos de que as audiencias deste juizo são dadas todos os sabbados, no Forum e sala do Jury, ás doze horas, e quando feriado esse dia, no primeiro dia util immediato. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, aos trinta dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte. Eu Jandyra Trench, ajudante habilitado, o escrevi. E eu, Francisco Rodrigues Costa, escrivão, subscrevi. — (a) Arlindo Crescencio da Piedade. Confere. O escrivão, Francisco Rodrigues Costa.

Convocação de credores

DO ESPOLIO DE D. CATHARINA RAYMUNDO SARTORELLO

O dr. Nelson de Noronha Gustavo, juiz de direito desta comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.

Pelo presente edital convoco aos credores do espolio de dona Catharina Raymundo Sartorello (que foi casada com João Sartorello, negociante estabelecido nesta cidade), a virem dentro de dez

dias a contar da publicação d'este no *Diário Official* do Estado, regulararem suas contas, na forma da lei. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, mandei expedir este e mais tres de igual teor, para serem publicados pela imprensa local *Diário Official*, do Estado e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, aos 19 de Agosto de 1920. Eu, Tiburcio Guedes Sene, escrivão, o escrevi. — Nelson de Noronha Gustavo.

Fallencia de Raul Auad & Irmão

O dr. Miguel de Godoy Moreira e Costa Sobrinho, juiz de direito da 1.ª vara commercial desta comarca de São Paulo.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por sentença de hoje, decretou a fallencia de Raul Auad & Irmão e dos socios solidarios Raul Auad e Abdallah Auad, estabelecidos com fazendas e armarioho, nesta Capital, ao largo do Aroucho n. 71, desde 40 dias anteriores a data de hontem. Nomeou syndicos aos credores Chakib Gerah, J. Najm & Comp. e Miguel Elias & Comp. Marcou o prazo de 15 dias para que os credores apresentem aos syndicos a declaração de seus creditos. Designou o dia 29 de Setembro proximo futuro, ás 14 horas, no Forum Civil, á rua do Thezouro n. 2, para realizar-se a assemblea de credores, pelo que são estes convocados a comparecer, a bem de seus direitos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado nos termos da lei. S. Paulo, 31 de Agosto de 1920. Eu, Mario da Cunha Machado, escrivão do 2.º officio, o escrevi. — O juiz de direito, Miguel de Godoy Sobrinho. 3 — 1

Convocação de herdeiros

DA FINADA D. ANGELINA BERTINATI

O doutor Nelson de Noronha Gustavo, juiz de direito desta comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de convocação de herdeiros virem, que tendo fallecido ab-intestato, nesta cidade, no dia sete do mez de Junho do corrente anno, d. Angelina Bertinati, de nacionalidade italiana, sem deixar herdeiros presentes, por este juizo foram arrecadados os bens que a mesma finada possuia nesta cidade e que constam de uma casa de morada, sita á Avenida D. Gertrudes, sob numero quarenta e oito e uma caderueta de deposito de cinco mil liras, em conta corrente, nas «Industrias Reunidas Matarazzo»; pelo presente edital, convoco e chamo a este juizo os herdeiros da dita finada, para dentro do prazo de 90 dias, a contar da publicação deste, virem se habilitar e intervir no inventario e partilha dos referidos bens, sob pena de ser declarada vaga a herança e vendida em praça, recolhido o producto no Thezouro do Estado, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos os inte-

restados, mandei expedir o presente edital e mais três de igual teor para ser afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local e no *Diario Official* do Estado. Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, aos 19 de Agosto de 1920. Eu, Tiburcio Guedes de Sene, escrivão, o escrevi. — Nelson de Noronha Gustav.

Fallencia de Chede Jorge Neder

AVISO AOS INTERESSADOS

Pelo presente faço publico, que em meu cartorio á rua Coronel Emygdio Piedade se acha uma reclamação reivindicatória requerida por Jacyntho Ferreira e Sá, contra a massa fallida de Chede Jorge Neder, instruida com os documentos respectivos, que poderá ser examinada pelos interessados que quizerem, durante cinco dias, a contar desta data. Outrosim, aviso que, durante o dito prazo, poderá dita reclamação ser contestada, allegando os interessados o que entenderem. Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de Agosto de 1920. — O escrivão interino do 1.º officio, *Deodilides Santos Marquee*.

Fallencia de Raphael Miguel

AVISO AOS CREDORES

Os syndics desta fallencia declaram que se acham diariamente das 15 ás 17 horas, á disposição dos interessados, no escriptorio de seu procurador, dr. José Rizkallah, á rua 15 de Novembro 52, sobrado; e que as publicações referentes á fallencia, serão feitas no *Diario Official* deste Estado.

São Paulo, 28 de Agosto de 1920. — Os syndics, *Sarhan & Ablan Issa Saad*. 3 — 3

Multa de Jurados

Joaquim Gomes de Siqueira Reis Junior, escrivão do 1.º officio do jury da comarca da Capital, etc.

Convida os jurados abaixo mencionados a virem pagar as multas que lhes foram impostas durante a sessão semanal do jury, encerrada a 21 do corrente mez, como consta do termo que se segue: Termo de multa. Em 27 de Agosto de 1920, nesta cidade de São Paulo, no Forum Criminal, na sala de depaehos onde se achava o m. juiz do direito da 1.ª vara criminal, dr. Adolpho J. S. Mello, o official de justiça João Baptista de Oliveira, pelo m. juiz foi dito que nos termos do art. 93 do Decreto 1575 de 19 de Fevereiro de 1908, foram multados por não terem justificado suas faltas na sessão iniciada a 16 e encerrada a 21 do corrente, os jurados seguintes: dr. Adolpho Pinto Filho, 6 dias a 60\$000, 360\$000; dr. Alfredo de Miranda, 6 dias a 60\$000, 360\$000; dr. Alberto Araujo Oliveira, 6 dias a 60\$000, 360\$000; Francisco Salles Papp, 6 dias a 60\$000, 360\$000; dr. Jonas Pompéa, 6 dias a 60\$000, 360\$000; dr. Mario C. Almeida, 6 dias a 60\$000,

360\$000; Ataliba Pezzado, 5 dias a 60\$, 300\$000; dr. Ernesto Martins no Pezzoso, 5 dias a 60\$000, 300\$000; Luiz Tavares, 5 dias a 60\$000, 300\$000; dr. Olegario Pereira Almeida, 5 dias a 60\$000, 300\$000; dr. David Ribeiro, 3 dias a 60\$000, 180\$000. Nada mais havendo o m. juiz mandou lavrar este termo que vae devidamente assignado. Eu, Joaquim Gomes de Siqueira Reis Junior, escrivão o escrevi. — Adolpho J. S. Mello, João Baptista de Oliveira. Na forma do artigo 78 do decreto citado, os jurados multados devem pagar as multas a este juizo dentro do prazo de tres dias, sob pena de serem evitada a cobrança judicial. São Paulo, 30 de Agosto de 1920. O escrivão, Joaquim Gomes de Siqueira Reis Junior. 3 — 3

Fallencia de Wadi Corban & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Os syndics desta fallencia declaram que se acham diariamente das 15 ás 17 horas, no escriptorio de seu procurador dr. José Rizkallah, á rua 15 de Novembro, 52 para attender as pessoas interessadas e que as publicações referentes á fallencia serão feitas no *Diario Official* do Estado.

S. Paulo, 30 de Agosto de 1920.

Os syndics:

Wadih Pedro & Comp.
Sawaya & Comp.
Dabgue & Comp.

3 — 3

1.º Sorteio suplementar

O dr. Gastão de Sousa Mesquita, juiz de direito da 3.ª criminal, desta comarca da Capital, etc.

Faço saber que não tendo comparecido ao numero legal de jurados para começar hoje a presente sessão semanal do Jury, recorri a urna suplementar e sortei os jurados abaixo mencionados, os quaes ficam intidos a comparecer no Forum Criminal, á rua do Riachuelo n. 25, ás 12 horas do dia 31 do corrente, e dahi em diante, até ser encerrada a presente sessão do Jury, sob as penas da lei, a saber:

- 1 Agenor de Camargo, coronel
- 2 Alberto da Paiva Meira, dr.
- 3 Alberto Salles
- 4 Alfredo Justi
- 5 Antonio José da Silveira Netto, cap
- 6 Carlos Eagler
- 7 Carlos da Paiva Meira, dr.
- 8 Feliciano Lebre de Mello
- 9 Fernando Pacheco Chaves
- 10 Francisco Hansdorf, dr.
- 11 João de Lacerda Soares, coronel
- 12 Joaquim Marinho Carvalho
- 13 José Cassio de Macedo Soares, dr.
- 14 L. G. de Sousa Pinto
- 15 Lineu Muniz de Sousa
- 16 Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, dr.
- 17 Mario de Petrolia Pontual, dr.
- 18 Oesimo Schmidt Forster
- 19 Silverio Rodrigues de Mello, dr.
- 20 Zeferino Ferreira Velloso.

Eu, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em geral mandei

lavrar este edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official* do Estado. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de Agosto de 1920. Eu, Joaquim Gomes de Siqueira Reis Junior, escrivão, o escrevi. — Gastão de Sousa Mesquita. 3 — 3

Fallencia de Raul Anad & Irmão

AVISO AOS CREDORES

Os syndics desta fallencia, declaram que se acham diariamente das 15 ás 17 horas, no escriptorio de seu procurador dr. José Rizkallah, á rua 15 de Novembro n. 52, para attender á pessoas interessadas e que as publicações referentes á fallencia serão feitas no *Diario Official* do Estado.

S. Paulo, 1.º de Setembro de 1920.

Os syndics:

Ch kib Gerab
J. Najm & Comp.
Miguel Elias & Comp.

3 — 1

Citação de Ivino W. Tebyriçá, com o prazo de 30 dias

O doutor Miguel de Joioy Moreira e Costa Sobrinho, juiz de direito da 1.ª vara civil desta Capital de São Paulo, accumulando a jurisdicção da 3.ª vara civil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou della noticia tiverem, que por parte de Upton & Comp. Ltda. foi dirigida a este Juizo a petição do teor seguinte: «Ilmo. exmo. sr. dr. juiz de direito da 3.ª vara civil e commercial. Dzem Upton & Companhia, Limitada, que, por instrumento particular de 18 de Março de 1916, F. Upton & Companhia, commerciantes que foram estabelecidos nesta praça, e Ivino W. Tebyriçá, industrial aqui domiciliado, — constituíram uma sociedade em conta de participação, que gyrava sob a firma daquelles, e da qual eram os socios ostensivos e garantidos, para a exploração de um separador de café de que este era inventor, devidamente privilegiado pela esta patente n. 9155, de 22 de Março do mesmo anno de 1916. Mercê desse contracto, ficou convencido que aquelles commerciantes, socios ostensivos da dita sociedade, fariam a venda do alludido separador, que poderia ser fabricado no estrangeiro ou no paiz, e cobriam uma commissão de quinze por cento sobre o custo da machina e outros 15% sobre as importancias realizadas pelas vendas feitas, como recompensa das despesas de aluguel de casa, pessoal, impostos, etc. Os lucros ou prejuizos, annualmente verificados, seriam partilhados na proporção de cincoenta por cento a cada um dos socios contractantes e levados a credito em conta corrente de cada um dos socios. No cumprimento do ajuste, assim celebrado, F. Upton & Companhia, construíram o machinismo inventado pelo outro socio, sob as vistas deste, e fizeram despesas com os emolumentos para a obtenção da respectiva carta patente, construcção, experiencia, e outros pagamentos ao mesmo privilegio rela-

São Paulo, 1 de Setembro de 1920. —
Companhia Melhoramentos de S. Paulo,
Joaquim Pinto P. de Almeida, presi-
dente.

2, 6 e 10 3—1

Companhia «Chacara da Mooca»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRA-
ORDINARIA

Aos 21 dias de Agosto de 1920, presentes no prédio á rua Libero Baduró n. 31, 1.º andar, sala n. 1, séde da Companhia Chacara da Mooca, ás 14 horas, os accionistas abaixo assignados, representando 9.500 acções ou mais de 3/4 partes do capital social, o accionista sr. Annibal Paes de Barros assumiu a presidência, convidando para secretario o accionista Max Erhart, que tomou assento. Pelo presidente foi dito que esta assembléa geral extraordinaria, que declara installada, foi convocada, de accordo com a publicação feita no *Diário Official* do Estado de 14 do corrente para: a) tomar conhecimento do emprestimo de 200.000\$000 que a directoria contrahiu com o Banco de Credito Hypothecario Agricola do Estado de São Paulo, pela escriptura de 10 de Agosto de 1920, em as notas do 1.º tobo (libro) desta Capital, mediante garantia hypothecaria do parte dos terrenos scilicet nos termos da auctorização que á mesma directoria foi dada pela assembléa geral extraordinaria de accionistas realizada em 24 do mez proximo findo; b) tratar da alteração dos estatutos. Pelo presidente da presente assembléa e da Companhia Chacara da Mooca, fallando nesta qualidade, em nome de toda a directoria, informou que á vista da auctorização que lhe foi dada na assembléa extraordinaria de 24 do mez proximo findo, contrahiu com o Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado de São Paulo, estabelecida nesta Capital, um emprestimo da quantia de 200.000\$000, da qual se utilizará parceladamente, até 31 de Dezembro do corrente anno: — á medida de suas necessidades, obrigando-se a pagal-a no prazo de um anno, a contar de 31 de Dezembro de 1920, com juros de 10%, ao anno, que serão contados sobre as quantias de que a Companhia se utilizar e nas datas do suas retiradas, sendo taes juros pagos em 30 de Julho e 31 de Dezembro de cada anno e capitalizados nas mesmas datas, na falta do pagamento: a Companhia obrigou-se mais pela multa convencional de 20% no caso de liquidação judicial, como é de ostylo, e hypothecou em garantia de todas as obrigações que assumiu, uma faixa de terreno de sua propriedade com cerca de 800 metros de frente para a rua Borges de Figueiredo e seu prolongamento, fundos para a linha ferrea «S. Paulo Railway Company Limited» e limitada de um lado com a faixa de terreno da San Paulo Tramway Light & Power Company Limited e de outro lado com a projectada rua do Viaducto tendo tal emprestimo sido contrahido em condições vantajosas, pedia o presidente, que a presente assembléa, tomando d'elle conhecimento, o approvasse; pelo que sujeitava a sua approvação á

discussão e á decisão. Posto em discussão e ninguem pedindo a palavra sobre a proposta do presidente, foi ella submettida á votação e unanimente approvada pela assembléa. Pelo presidente foi ainda proposto que o prazo de duração da Companhia Chacara da Mooca fosse fixado em 30 annos a contar da data da sua installação, attendendo que dentro desse prazo d'averá estar realizada a venda de todos os terrenos da Companhia, o qual é seu objectivo quasi exclusivo. Submetti los á discussão esta proposta do presidente, uinguem sobre ella pediu a palavra e foi approvada unanimente pela assembléa depois de sujeita á votação. Nada mais houve a tratar, a sessão foi suspensa pelo presidente afim de ser lavrada a presente acta; reaberta a sessão foi esta acta e approvado unanimente sem discussão o assignado por todos os accionistas presentes sendo em seguida encerrada pelo presidente esta assembléa geral extraordinaria. Eng. Max Erhart, secretario a escrevi e assigno com os demais accionistas presentes.

Max Erhart, secretario.
Annibal Paes de Barros, presidente
Antonio de Toledo Lara
Lavinia de Mesquita Barros
Candida de Souza Barros
Francisca A. Paes de Barros.

JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certifico que a Companhia Chacara da Mooca, com séde nesta praça archivou, nesta Repartição, sob n. 3695, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 28 do corrente, a acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 21 de Agosto de 1920, do que dou fé.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, aos 31 de Agosto de 1920. Eu Renato Maia, secretario, a subscreevi e assigno. — Renato Maia.

Empresa de Melhoramentos de Porto Feliz

AVISO

Acham-se á disposição dos srs. accionistas, no escriptorio desta Empresa, no Largo da Sé n. 3, 4.º andar, sala 15, a cópia do balanço relativo ao anno social hontem findo, relação dos accionistas e mais documentos de que trata o art. 147 da lei das sociedades anonyms.

São Paulo, 1.º de Setembro de 1920. —
A Directoria. 2, 10 e 11 3—1

Sociedade Anonyma «Scarpa»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam os srs. accionistas convidados a se reunirem no dia 9 de Setembro proximo futuro, na séde da Sociedade, á rua Alvares Peuteado n. 29, em assembléa geral extraordinaria, afim de de-

liberarem sobre uma pre-
feita á directoria.

São Paulo, 1.º de Setem-
- Nic lau Scarpa, preside

Sociedade de Pr- Chímicos L. Q

ASSEMBLÉA-GERAL EXTR.

Ficam convocados os srs.
para uma assembléa geral
ria a realizar-se no dia 15
p. futuro ás 15 horas, na
afim de deliberarem sobre

1.º — Eleição do directo-
vago com o fallecimento:
Mario Rodrigues;

2.º — Sobre uma propos-
ria para elevação do capi-
levantamento de um emp

3.º — Sobre uma propos-
rectoria foi feita para a có-
das secções da Sociedade.

São Paulo, 28 de Agost-
J. F. de Macedo Soares,
tario. 31-1 e 2

Sociedade Anon- Casa Malh

Esta Sociedade, em sua
Santo Antonio n. 81, em
dia 11 de Setembro prox-
dante, das 13 ás 15 horas
pagamento do seu primei-
razão de 10% ou de res-
acção, sujeito ao imposto

Santos, 26 de Agosto
Directoria 28, 2 e 10

Sociedade Anon- Casa Malh

São convidados os srs.
sa reunirem no dia 9 de
ximo, ás 2 horas, na S-
rua Santo Antonio n. 81
Santos, Estado de São Pa-
bléa geral ordinaria, afim
conhecimento dos negoe-
berarem sobre a approva-
da Directoria, elegerem o
e solverem sobre mais as-
teresse da Sociedade.

Ficam desde já a dispo-
accionistas, na Séde Soci-
mentos a que se refere o
do decreto 434, de 4 de
(Lei dos Sociedades Anon-)

As transferencias de ac-
pensas desde a presente d-
que se realizar a assembléa
vocada.

Santos, 4 de Agosto
Directoria.
6 e 20 de Agosto e 6 de

A Companhia Tecidos
Branca, comunica que
escriptorio da rua Direit-
para á rua São Bento 28